

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 089/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como beneficiário: Advance Diagnóstico Laboratório de Análises Clínicas Eireli - ME.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Natal, 01 de março de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:9B089D14**DIRETORIA**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 090/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como beneficiário: Cristiano Monteiro da Silva - ME.

Natal, 01 de março de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:31B02B0A

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 091/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo como beneficiário: Nossa Clínica Médica - ME.

Natal, 01 de março de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:1EE8E6E0

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 092/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo como beneficiário: Hospital São Luiz LTDA.

Natal, 01 de março de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:D00FC49E

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 093/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como beneficiário: C & C Saúde e Serviços LTDA.

Natal, 01 de março de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:00AAB6EF

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 094/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste,

mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo como beneficiário: Clínica Fácil Eireli - ME.

Natal, 01 de março de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:6CBF5581

DIRETORIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 095/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo como beneficiário: Clínica Vida Atividades Médicas e Odontológicas LTDA.

Natal, 01 de março de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:8226F013

DIRETORIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 096/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo como beneficiário: Centro de Tratamento Ósseo LTDA.

Natal, 01 de março de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:067B49A7

DIRETORIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 097/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como beneficiário: CHV Saúde LTDA.

Natal, 01 de março de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:D0C7B066

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 098/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como beneficiário: Oftalmocentro Natal LTDA.

Natal, 01 de março de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:456F68BA

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 099/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste,

mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), tendo como beneficiário: A & R Serviços Médicos e Consultórios LTDA.

Natal, 01 de março de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:955479CE

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 100/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), tendo como beneficiário: M H Núcleo de Saúde LTDA.

Natal, 01 de março de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:60617199

**DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 101/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a aquisição de computador para atender as necessidades do COPIRN, no valor ordinário de R\$ 2.913,00 (dois mil, novecentos e treze reais), tendo como beneficiário: Miranda Computação e Comercio Ltda.

Natal, 11 de março de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 11 de março de 2019.

JOSE ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:5435E3C3

**DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 102/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista,

empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a aquisição de material de consumo de informática para atender as necessidades do COPIRN, no valor ordinário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), tendo como beneficiário: Miranda Computação e Comercio Ltda.

Natal, 11 de março de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 11 de março de 2019.

JOSE ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:9F077C6E

**DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 104/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pela **alínea "i" do artigo 2º da lei 8745/93 artigo 37,IX da CF/88 ,artigo 25,II e inciso III do artigo 13 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art. 37. (...)

IX -a leiestabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III-assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

No presente caso a contratação se faz necessária,pois é feita em substituição aos funcionários em gozo de férias, que exerce a função de marcação de consultas e exames para os Municípios consorciados,sendo esse serviço de extrema importância ,pois faz parte do controle e marcação de exames de toda a população dos Municípios consorciados, sendo um serviço essencial e por ter o COPIRN um quadro de funcionário mínimo e haveria a interrupção da prestação do serviço ,sendo de excepcional interesse público,conforme preconiza o artigo 2º da Lei nº 8745/93,dispõe a seguir:

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

VI - atividades:

i)técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a aplicação do art. 74 da Lei no8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a prestação de serviços de agendamento de consultas e exames para os Municípios consorciados, em substituição a uma operadora, durante o período de 15 de março a 15 de junho, no valor global de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), tendo como beneficiário o Sr. Mathews Felipe Braga Fernandes.

Natal, 11 de março de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 11 de março de 2019.

JOSE ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:6041620B

DIRETORIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 107/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de armazenamento ITB, Plano Anual, suporte técnico via e-mail, para atender as necessidades do COPIRN, no valor Global de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), tendo como beneficiário: RMB Informática – ME

Natal, 15 de abril de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora

Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 15 de abril de 2019.

JOSE ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:278D36BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
PROCESSO Nº 1810010002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa A JULIANNY LIMA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.258.973/0001-77, com sede na Av. Joaquim Nabuco, nº 103, Centro, Sertânia/PE, neste ato representado por Thiago Bento Peixoto da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3112994, expedida pela SSP/PB, CPF nº 059.794.644-25, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/ nº 1810010002/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para eventual aquisição, futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 027/2018.

1.2 – Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá Validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 027/2018, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
429	PNEU 175/65R14	UN	12	R\$ 205.00	R\$ 2.460,00
434	PNEU 185/R14	UN	10	R\$ 270.00	R\$ 2.700,00
440	PNEU 225/70R15	UN	12	R\$ 400.00	R\$ 4.800,00
443	PNEU 900-20	UN	30	R\$ 850.00	R\$ 25.500,00
TOTAL					R\$ 35.460,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 35.460,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e Sessenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 027/2018.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de Mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 - À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 027/2018.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 027/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da Abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar em a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 027/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 19 de novembro de 2018.

Município De Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

A JULIANNY LIMA DA SILVA
CNPJ nº 13.258.973/0001-77
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....
CPF:

2ª.....
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:D895E301

GABINETE DO PREFEITO AVISO DA ABERTURA DE ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS - TP 003/2019

Processo Nº 1901171318/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público o resultado final da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, cujo objeto trata da contratação de empresa de construção civil para a Reforma e Ampliação do Centro de Fisioterapia e NASF, no Município de Acari/RN, tendo como vencedora do certame a empresa **M. A. EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº **18.917.544/0001-88**, apresentando a melhor proposta financeira no valor total de **R\$ 155.817,16** (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

Acari/RN, 17 de abril de 2019.

MATHEUS ÍTALO BATISTA GOMES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:F1E0A60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 04/2019-GP PMAA

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte.

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 19 de abril de 2019 (*Sexta Feira da Paixão*);

CONSIDERANDO, a importância cultural das solenidades religiosas da *Semana Santa*,

DECRETA:

Art. 1º- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Almino Afonso/RN no dia 18 de abril de 2019, *Quinta Feira Santa*;

Parágrafo Único: Ficam excetuados dos efeitos previstos no *caput* deste artigo os órgãos e entidades prestadoras de atividades ou serviços públicos considerados essenciais;

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se

Palácio Felinto Gadelha - Almino Afonso/RN, em 17 de abril de 2019.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:626A2B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SRP.

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 139/2018 de 20/11/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, com abertura marcada para o dia **07/05/2019, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 18 de abril de 2019.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:9D299A6E**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 011, DE 18 DE ABRIL DE 2019.****Decreto nº 011, de 18 de abril de 2019.**

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº 003/2019.

APrefeita do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e, em conformidade com o Edital nº 003/2019 do Processo Seletivo Simplificado, e considerando a conclusão de todas as etapas do certame e a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 020/2019, alterada pela Portaria nº 023/2019, alterada pela Portaria nº 031/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2019, para contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, na íntegra, encontra-se publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 18 de abril de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:31142595**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 043/2019****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.04.08.0007**

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado abrigar a família da Sra. Aline Silva da Costa.

TERMO DE DISPENSA Nº 043/2019

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo ao Sr. RUI FRANCISCO MEDEIROS (CPF nº 967.055.074-20), perfazendo a importância global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

3 - DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, Contratação de serviços de locação de imóvel destinado abrigar a família da Sra. Aline Silva da Costa, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 18 de ABRIL de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:4EE9E456**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO****Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2019.02.18.0102**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Assunto: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO DO FNDE Nº 10/2017 (AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS).

**TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP – CNPJ nº 06.198.597/0001-07, no valor global de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

3 - DETERMINO que se proceda a Contratação da referida empresa a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 08 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:F5F18063**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 494 / 2019****PORTARIA Nº. 494 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2019.03.26.0048.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário JOSÉ DANTAS, Professor PEM-LP/EII, matrícula nº 1.0553/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:12EB43E1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 495 / 2019****PORTARIA Nº. 495 / 2019 DE RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.04.09.0047**.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupado pela servidora, **JOANILSON SILVA**, matrícula nº 1.4858, em virtude de sua posse em outro cargo.

LEIA-SE:

Art. 1º - Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupado pelo servidor, **JOANILSON SILVA**, matrícula nº 1.4858, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 17 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 484/19, de 17 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:835B5C46**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2019 AVISO DE
LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 001/2018, de 15 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA RETIRO-CAIXA D'ÁGUA-RETIRO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada

às **09:30hs** do dia **08 de maio de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Espírito Santo/RN, 17 de abril de 2019.

DELANYE BEZERRA DE CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:61009CE8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE RELATÓRIO FINAL DE
HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN torna público o resultado de Habilitação da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 001/2019. Objetivo: Contratação de empresa do ramo da construção civil para com a finalidade específica de execução de serviços de **"CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DA CIDADANIA DE FELIPE GUERRA (CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO)"**, localizado na Zona Urbana do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Após analisada documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura, verificou que a empresa **ACL MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 20.625.410/0001-35**, não apresentou documento na sua totalidade para Habilitação Jurídica do item 8.2.1, respectivamente, sendo assim **ficou INABILITADA**. E a(s) empresa(s) -1) **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27**; 2) **C.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 15.029.666/0001-40**; 3) **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 30.706.798/0001-52**; e 5) **FORMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 30.903.841/0001-70**, **pelos princípios da competitividade foram HABILITADAS**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos. Caso não seja interposto recurso, **fica apazada e intimadas para as 08hs:30min do dia 02 DE MAIO DE 2019, a sessão de abertura do envelope de proposta de preço**.

Felipe Guerra RN, 18 de abril de 2019.

WILEANO LEITE DE GÓIS

Presidente da CPL

Publicado por:Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E527E12A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 009/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR, DESTINADO A ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 29 de MARÇO de 2019 e pelo termo de despacho de resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 05 de Abril de 2019, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, o qual teve como vencedor a licitante: **R39 GESTÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.080.705/0001-52.

haja visto que foi a proposta mais vantajosas apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 05 de Abril de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:51FC2387

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 010/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL. LOCAÇÃO DE BARCO COM CONDUTOR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE FLUVIAL DOS MUNICÍPIOS, PESSOAS NO GERAL E CARGAS NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 29 de MARÇO de 2019 e pelo termo de despacho de resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 05 de Abril de 2019, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, o qual teve como vencedor a licitante: **R39 GESTÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.080.705/0001-52.

haja visto que foi a proposta mais vantajosas apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 05 de Abril de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:E2B363F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 011/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 29 de MARÇO de 2019 e pelo termo de despacho de resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 05 de Abril de 2019, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, o qual teve como vencedor a licitante: **AUTO POSTO CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.660.173/0001-50.

haja visto que foi a proposta mais vantajosas apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 05 de Abril de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:5B1B8F6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2019/GP, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL, a Sra. EDINILZA DO NASCIMENTO SANTOS, para compor o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de abril de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:82E3F4E3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222/2019/GP DE 18 DE ABRIL DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) **GIAN GUSTAVO DA SILVA**, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de abril de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:62A8D186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2019/GP DE 18 DE ABRIL DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) ELIANE ALVES DA SILVA DIAS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de abril de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:10SCFFE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2019/GP DE 18 DE ABRIL DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) MOANA BITTENCOURT DE AMORIM MEDEIROS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de abril de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:49B43277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2019-PMJ

PORTARIA Nº 82/2019-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar O Sr. Gildan Carlos Bezerra Lemos CPF Nº **701.010.894-30**, do cargo comissionado de ASSES. SERV. MANUT CC-5, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0F983678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2019-PMJ

PORTARIA Nº 83/2019-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Francimário Félix da Silva CPF Nº **061.101.154-95**, do cargo comissionado de ASSES. SERV. MANUT CC-5, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F97D94C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2019-PMJ

PORTARIA Nº 84/2019-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Francisco Agustinho de Aguiar CPF Nº **044.448.724-70**, do cargo comissionado de ASSES. SERV. MANUT CC-5, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:69486AFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2019-PMJ**

PORTARIA Nº 85/2019-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Edivania Maria Rodrigues Cardoso CPF Nº **009.448.394-95**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo CC-5, na Secretaria Municipal de Educação, pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:D9CB5775

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2019-PMJ**

PORTARIA Nº 86/2019-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr.ª Eliane Pereira da Silva CPF Nº **053.862.184-25**, do cargo comissionado de Assessor de Informática CC-5, na Secretaria Municipal de Educação, pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:689963C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2019-PMJ**

PORTARIA Nº 87/2019-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr.ª Francisca Francelina Lopes CPF Nº **806.858.894-91**, do cargo comissionado de Assessor de Informática CC-5, na Secretaria Municipal de Educação, pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:0BD95D82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2019-PMJ**

PORTARIA Nº 88/2019-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr.ª Maria Sandra Ferreira da Silva CPF Nº **042.124.424-00**, do cargo comissionado de Assessor de Informática CC-5, na Secretaria Municipal de Educação, pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:BED98FCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2019-PMJ**

PORTARIA Nº 89/2019-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr.ª Taercia Otaviano da Silva CPF Nº **104.005.094-82**, do cargo comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção CC-5, na Secretaria Municipal de Educação, pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:BF675640

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2019-PMJ**

PORTARIA Nº 90/2019-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Ronivaldo da Silva CPF Nº **055.197.334-03**, do cargo comissionado de Diretor da Unidade Mista de Saúde CC-2, na Secretaria Municipal de Educação, pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:E9B71441

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2019 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Daniela Karla Soares da Silva, CPF: 012.032.114-90. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Coordenador do ESF (Estratégia Saúde a Família) pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.500,000 (dois mil e quinhentos reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jandaíra RN, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:2F0214D9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2019 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Francisco Teixeira da Silva, CPF: 791.018.364-04. **Objeto:** Contratação de 01 (um) pedreiro pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:5CA90743

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2019 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Gildan Carlos Bezerra Lemos, CPF: 701.010.894-30. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Servente de Pedreiro pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:33091632

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2019 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Francimário Felix da Silva, CPF: 061.101.154-95. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Servente de Pedreiro pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:3E21418F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2019 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Francisco Agostinho de

Aguiar CPF: 044.448.724-70. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Servente de Pedreiro pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F964DF17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Edivania Maria Rodrigues Cardoso CPF: 701.007.504-27 - **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Secretaria, pela Secretária Municipal de Educação. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:E7CCEB55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Eliane Pereira da Silva CPF: 053.862.184-25. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Coordenador (a) Escolar, pela Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0D73B516

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado (a):** Francisca Francelina Lopes CPF: 806.858.894-91. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora pela Secretaria Municipal de Educação, Lotado (a) na E.

M. Prefeito José Assunção Costa **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:B487A2A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado (a):** Maria Sandra Ferreira da Silva CPF: 042.124.424-00. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora pela Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0A5D974E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Taercia Otaviano da Silva CPF: 104.005.094-82 - **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Secretaria, pela Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F1F6DD04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado (a):** Maria Das Vitorias Silva CPF: 050.176.244-22. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) ASG, pela Secretaria Municipal de Educação, Lotado (a) na E. M. Monsenhor Walfredo Gurgel **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:2C992C22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Kercia Kaline Ferreira de Araújo da Silva **CPF:** 038.721.244-20 - **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Secretaria, pela Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:8950CB99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50 **Contratado:** Contratado: Fabiana Jaqueline Pereira da Silva, **CPF:** 099.007.334-36. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Técnico (a) de Enfermagem**, lotado na UBS (Unidade Básica de Saúde) de Jandaíra, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Valor Mensal: 1.000,00 (Mil reais)** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:B77BA9C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** João Luiz de Jesus Barbosa da Silva **CPF:** 085.645.894-51. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Fonoaudiólogo, NASF (Núcleo de Apoio Saúde a Família) pela Secretaria Municipal de Saúde no **Valor Mensal: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F4DEED9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Louise Natalia Mesquita Belém **CPF:** 016.543.924-64. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Fisioterapeuta, NASF (Núcleo de Apoio Saúde a Família) pela Secretaria Municipal de Saúde no **Valor Mensal: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:7D072185

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Maria Leticia Pinto da Silva, **CPF:** 095.760.194-86. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Assistente Social, pelo (SEV CONV E FORT VINCUL SCFV-CRAS) pela Secretária Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).** **Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **Data da Assinatura:** 01 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de março de 2019

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:8DE864BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Carla Alexandra Cunha de Souza **CPF:** 116.270.274-59. **Objeto:** Contratação de 01 (um) (a) Visitador (a), pela Secretaria Municipal de Assistência Social (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ). **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0F6DD0B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Ozana Matias de Souza, CPF: 041.320.404-96. **Objeto:** Contratação de 01 (um) (a) Visitador (a), pela Secretaria Municipal de Assistência Social (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ). **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de março de 2019.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F130EF65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Milena de Oliveira Silva, CPF: 701.008.934-57. **Objeto:** Contratação de 01 (um) (a) Visitador (a), pela Secretaria Municipal de Assistência Social (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ). **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de março de 2019.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:83D92015

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Ana Cristina Bezerra da Silva CPF: 075.185.584-75. **Objeto:** Contratação de 01 (uma), ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:3161258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2019 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Janaina da Costa Rodrigues CPF: 104.007.034-59 - **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Secretaria, pela Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6DD45238

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2019 (PONTO FACULTATIVO)

*DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI - RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Semana Santa, estabelecido para 19/04/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal no referido período do feriado da Paixão de Cristo,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 18 de Abril, neste ano de 2019, em todos os órgãos componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPI - RN**, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Japi, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de Abril de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:BB6A2FC1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 011/2019**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 2603201901/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **03 de MAIO de 2019, às 08h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de ABRIL de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:46B596C4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 653/2019****LEI MUNICIPAL Nº 653/2019**

Lagoa Nova/RN, 16 de abril de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO DO CAMPO NAZARÉ XAVIER DE GÓIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal Constitucionalmente Eleito para a legislatura do período de 2017 a 2020, usando das atribuições legalmente constituídas, especialmente as dispostas no artigo 44 da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis com o objetivo de gerir diretamente as atividades didático/pedagógicas na zona rural do Município de Lagoa Nova.

Art. 2º - O centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, tendo sob sua subordinação as escolas municipais abaixo relacionadas:

I – Escola Municipal Professora Maria Estelina da Silva Mendes

II – Escola Municipal Santa Rita

III – Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel

IV – Escola Municipal Ângela Maria de Moura

V – Escola Municipal São Luiz.

Art. 3º - O Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis deverá submeter-se às normas pedagógicas e administrativas em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:2C2548D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE
HABILITAÇÃO” - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado final da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL 005/2019**, instaurado visando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN. Atendendo a publicação do aviso resumido de licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram para Credenciamento juntamente com os invólucros de “Habilitação” e “Proposta”, as empresas licitantes a seguir elencadas: **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.236.902/0001-39; **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.874.662/0001-20; **MARCELO TAVARES AFONSO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.693.177/0001-50 e **J. I. C. DE CARVALHO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.439.791/0001-25. Na fase de Credenciamento, ambas as empresas foram declaradas credenciadas. Na fase de análise das propostas de preços, as empresas: **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.236.902/0001-39; **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.874.662/0001-20, foram desclassificadas por não cumprirem regras editalícias, em especial, o item 10 - DA PROPOSTA, alínea "d", do edital. Em ato contínuo, deu-se prosseguimento com a fase de lances das empresas que tiveram suas propostas analisadas e classificadas. Encerrada essa fase, os representantes das empresas **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.236.902/0001-39; **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.874.662/0001-20, manifestaram sua intenção de recurso. Concedido o prazo legal, para entrega dos memoriais recursais, as mesmas não entregaram, decaindo o direito dos recursos. Analisando a documentação de habilitação das empresas classificadas no presente certame, verificamos que a empresa **MARCELO TAVARES AFONSO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.693.177/0001-50, apresentou a Certidão de Débitos da Fazenda Municipal, vencida. Analisando nos documentos acostados pela empresa, constatamos que a mesma é do porte ME – Micro Empresa e, conforme legislação vigente, LC 123/2006, a mesma tem o direito de apresentar a certidão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por mais 05 (cinco) dias úteis. Nesta ocasião, o Pregoeiro solicitou a equipe de apoio para acessar o site de emissão da referida certidão, ocasião em que fora emitida a certidão válida e juntada nos autos do processo licitatório, dispensando, assim, a concessão do prazo legal. Sendo, assim, as empresas **MARCELO TAVARES AFONSO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.693.177/0001-50 e **J. I. C. DE CARVALHO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.439.791/0001-25, foram declaradas “HABILITADAS” e, consequentemente” vencedoras do presente certame. É esse o nosso Relatório Conclusivo

da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

Lajes Pintadas/RN, em 18 de abril de 2019.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

ADRIANO SOARES DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A340CCAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 05/2019

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Presencial Nº 05/2019, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **J. I. C. DE CARVALHO – ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 45, 48, 50, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 85, 89, 90, 94, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119; totalizando o valor de **R\$ 392.834,00 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**. **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI – ME** - CNPJ: 16.693.177/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 24, 25, 28, 31, 36, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 54, 55, 58, 64, 65, 70, 71, 75, 76, 78, 83, 84, 86, 87, 88, 92, 93, 96, 97, 99; totalizando o valor de **R\$ 203.689,00 (duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 18 de abril de 2019.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D394F1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 005/2019, realizada em 11/04/2019, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN.** **J. I. C. DE CARVALHO – ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 45, 48, 50, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 85, 89, 90, 94, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119; totalizando o valor de **R\$ 392.834,00 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**. **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI – ME** - CNPJ: 16.693.177/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 24, 25, 28, 31, 36, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 54, 55, 58, 64, 65, 70, 71, 75, 76, 78, 83, 84, 86, 87, 88, 92, 93, 96, 97, 99 ; totalizando o valor de **R\$ 203.689,00 (duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 18 de abril de 2019

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:04868D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 005/2019 com início 29 de março de 2019, realizada em 11 de abril de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **J. I. C. DE CARVALHO - ME**- CNPJ: 09.439.791/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 45, 48, 50, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 85, 89, 90, 94, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119; totalizando o valor de **R\$ 392.834,00 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**. **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI – ME** - CNPJ: 16.693.177/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 24, 25, 28, 31, 36, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 54, 55, 58, 64, 65, 70, 71, 75, 76, 78, 83, 84, 86, 87, 88, 92, 93, 96, 97, 99; totalizando o valor de **R\$ 203.689,00 (duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 18 de abril de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6C519AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Ref. PROCESSO/MOB/RN nº 045/2019– Pregão Presencial nº 020/2019

Objeto: Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços para serviços de locação de infra estrutura (equipamentos) destinados à estrutura física de festas populares e eventos Municipais para atender a demanda das secretarias Municipais de Ouro Branco/RN.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O art. 12 do Decreto 3.555/2005, que disciplina a modalidade pregão, em sua forma presencial, dispõe que “**até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão”.

A abertura das propostas estava marcada para o dia 23 de abril de 2019, às 08h, e a impugnação foi apresentada em 16 de abril de 2019, sendo, portanto, tempestiva.

O professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Livro Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, faz a seguinte explanação acerca da contagem do prazo para apresentação de impugnação e exemplifica:

“A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta”

II – RELATÓRIO

Em apertada síntese, trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa **M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.953.509/0001-66, com sede na Rua Professor Isaias, 238, Ouro Branco/RN, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido, a alteração da letra “b)” do item 10.2.1, **IV – Qualificação Técnica**, nos seguintes termos:

Certidão de Registro da empresa licitante e do seu responsável técnico no CREA da sede da empresa do licitante, compatível com o objeto da licitação.

Tendo em vista a sanção da Lei Nº 13.639 de 26 de março de 2018, na qual cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.

Sendo assim a empresa impugnante solicita que seja incluso a possibilidade da apresentação da “certidão de registro e de quitação da empresa licitante e do seu responsável técnico no CREA e/ou no CFT/CRT da empresa do licitante, compatível com o objeto da licitação”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A exigência da letra “b)” do item 10.2.1, **IV – Qualificação Técnica**, nos seguintes termos: visa a comprovação da capacidade técnico operacional das empresas licitantes, conforme art. 30 da lei 8.666/93:

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas **entidades profissionais competentes**, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela **entidade competente**, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Sendo assim a Lei Nº 13.639 de 26 de março de 2018, não menciona em nenhum momento a sua aplicação na lei de licitações. Contudo a lei que criou o CFT determina também que os técnicos migrarão para o sistema CFT/CRT quando então serão transferidos os registros, o acervo e demais informações e documentos que estavam de posse do CONFEA/CREA.

A migração destes dados será realizada de forma automática devendo os técnicos industriais fazer apenas a solicitação de acesso através do site do CFT.

Vale ressaltar que os dados do profissional serão migrados automaticamente para o novo conselho, mas a empresa precisará requerer a baixa de sua inscrição junto ao CREA ao qual está vinculada a fim de não gerar anuidade para 2019 e deverá fazer cadastro no CFT/CRT.

Portanto não há necessidade de alteração do item, sendo aceitável a habilitação das empresas que eventualmente não estiverem registradas no CREA, mas obtenham o registro junto ao CFT/CRT da empresa licitante e do seu responsável técnico.

III – DECISÃO

Frente ao exposto, não acatamos as impugnações suscitadas pelas empresas **M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS** mantendo-se inalteradas as previsões editalícias quanto a exigência do item 6.1.4 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** alíneas b.

Publique-se.

Ouro Branco/ RN, 17 de Abril de 2019.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A98079B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019

PORTARIA Nº 023/2019 18 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia a Sra. **CRISCIANA ALVES DE FREITAS**, para o cargo Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de forma interina a Sra. **CRISCIANA ALVES DE FREITAS**, inscrita no CPF/MF nº 009.980.094-23, para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, a partir desta data pelo o afastamento da Sra. **MARIA KATIANA MOURA AQUINO**, que a mesma requereu uma Licencia Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 18 de abril de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:57831711

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TP 001/2019

A CPL, no uso das atribuições legais, **RESOLVE** retificar o edital da TP 001/2019, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No lote 02, **ONDE SE LÊ:**

Reforma das Escolas Alexandre Câmara e Creche municipal Alexandre Câmara, localizado no município de Parazinho/RN e na comunidade de Pereiros;

LEIA-SE:

Reforma da Escola Alexandre Câmara e Anexo, localizado na comunidade de Pereiros no município de Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 17 de Abril de 2019

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E4B7D8E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2019**

O Pregoeiro do Município de Parazinho comunica que a continuação da sessão do Pregão Presencial nº 004/2019 será no dia 23/04/2019 às 09hs00min, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Parazinho/RN, 18 de Abril de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6B34F3E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000039/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** marcada para as 09h:00min. do dia 17/04/2019, na plataforma do site comprasnet.gov.br não foi realizada devido a problemas técnicos no sistema, porém informa que já estão sendo solucionados juntos ao Ministério de Planejamento e no momento assim se fizerem tornara-se público uma nova data para realização do Certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/2196.

PORTALEGRE/RN, 18 de abril de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3417C8C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000040/19**

Objeto: **Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, sem ônus para a contratante.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participante: Banco Bradesco S.A., com endereço na NUC CIDADE DE DEUS, SN, OSASCO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, que sagrou-se vencedora do objeto da licitação, ofertando para a Prefeitura de Portalegre o valor global de **R\$ 100.010,00 (cem mil e dez reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 18 de abril de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0C7B59C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000040/19**

Objeto: **Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, sem ônus para a contratante.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: Bradesco S.A., com endereço na NUC CIDADE DE DEUS, SN, OSASCO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, que sagrou-se vencedora do objeto da licitação, em que a mesma ofertou para a Prefeitura de Portalegre o valor global de **R\$ 100.010,00 (cem mil e dez reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 18 de abril de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4CB2A7E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 090/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Natal/RN**, no (s) dia (s) **16 e 17 do 04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Wesley Felipe Gomes Cavalcante, para submeter-se a consulta especializada com neurocirurgião**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de Abril 2019**.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E7BE7D55

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 091/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, no (s) dia (s) **17 e 18 do 04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista a paciente Celia Maria Jacinto, para submeter-se ao procedimento de quimioterapia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **16 de Abril 2019**.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D20F3EE7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 017/2019 – GP/PMP

Portalegre, 17 de abril de 2019

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA QUINTA FEIRA DA SEMANA SANTA 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem o Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece, em caráter excepcional, que no dia 18 de abril de 2019, quinta-feira da Semana Santa, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dar-se-á em expediente corrido com a jornada de trabalho de 06 (seis) horas, das 06:00 às 12:00 ou das 07:00 às 13:00, excetuando-se aquelas atividades que sejam essenciais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as decisões em contrário

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4FC6A74E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.004.018.001 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000020/19

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE

FREITAS NETO-Prefeito Municipal, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 30.610.589/0001-00, neste ato representada por José Raniere do Nascimento Viana, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO**. Valor global: **R\$748.321,77 (setecentos e quarenta e oito mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)**. Vigência: O Presente contrato terá vigência 12(doze) meses. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA**.

PORTALEGRE/RN, 18 de abril de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EF64B5A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que os referidos Serviços de Locação de Micro Ônibus ao Município de Rio do Fogo/RN, que leva os paciente considerados carentes, diariamente para a Cidade de Natal/RN, para realizarem exames, consultas e tratamentos de Hemodiálises;

Considerando que a possível suspensão deste veículos, pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da

Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal serviço de locação de micro Ônibus, uma vez que diariamente, existe uma grande demanda de pacientes, para realizarem exames, consultas e tratamentos de Hemodiálises, na cidade de Natal/RN;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (Locação de Micro ônibus) para o fornecedor: Marcos Vinicius de Araújo EIRELI, CNPJ: 29.740.310/0001-24, referente nota fiscal nº 022, data de Emissão: 20/03/2019, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Rio do Fogo/RN, 17 de abril de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8711CE61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que os referidos Serviços de Locação de Micro Ônibus ao Município de Rio do Fogo/RN, que leva o paciente considerados carentes, diariamente para a Cidade de Natal/RN, para realizarem exames, consultas e tratamentos de Hemodiálises;

Considerando que a possível suspensão deste veículos, pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal serviço de locação de micro Ônibus, uma vez que diariamente, existe uma grande demanda de pacientes, para realizarem exames, consultas e tratamentos de Hemodiálises, na cidade de Natal/RN;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (Locação de Micro ônibus) para o fornecedor: Marcos Vinicius de Araújo EIRELI, CNPJ: 29.740.310/0001-24, referente nota fiscal nº 023, data de Emissão: 20/03/2019, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, e quinhentos reais).

Rio do Fogo/RN, 17 de abril de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FA901AD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190034**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS, CPF N.º 021.481.504-80
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,50 (onze mil, setecentos reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0801.123610042.2.046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2019

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:EF437626

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190035

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O): JOSEFA MARIA DE FARIAS, CPF N.º 915.246.524-15

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,50 (onze mil, setecentos reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0801.123610042.2.046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2019

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1FC47CEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190036

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O): JOÃO MARQUES DE FARIAS, CPF N.º 012.905.494-19

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 14.345,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0801.123610042.2.046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2019

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4FA2BEA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190037

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O): GERALDO MARQUES DE FARIAS, CPF N.º 421.620.414-72

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 14.345,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0801.123610042.2.046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2019

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:43D2E956

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190038

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O): FRANCISCA MARIA DE LIMA, CPF N.º 037.972.924-57

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0801.123610042.2.046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2019

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:047B2AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 279/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4, para cobrir suas despesas durante o dia 18 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, junto a OAB/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de abril de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5644CFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO –
(EXTRATO) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25030003/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 25030003/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, do Tipo: MENOR PREÇO / POR ITEM, em, 12 de abril de 2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 KG (GÁS DE COZINHA) E GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES PÚBLICAS, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência, em favor da empresa, a qual, por seu representante legitimado, ofertou lances vencedores ao aludido certame, conforme seguem infratranscritos:

A Empresa IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - ME / CNPJ Nº 08.700.130/0001-49, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 01 e 02.
Valor Total: R\$ 110.063,00 (Cento e dez mil e sessenta e três reais).

Os Itens 3 e 4, foram considerados DESERTOS.

Valor Total da licitação: R\$ 110.063,00 (Cento e dez mil e sessenta e três reais).

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipais nº 037/2011, e, 046 de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, quinta-feira, em, 18 de abril de 2019, às 10h03min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:12F48DB1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 25030003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 006/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 25030003/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, do Tipo: MENOR PREÇO / POR ITEM, em, 12 de abril de 2019, sendo HOMOLOGADO o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 KG (GÁS DE COZINHA) E GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES PÚBLICAS, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência, em favor da empresa, a qual, por seu representante legitimado, ofertou lances vencedores ao aludido certame, conforme seguem infratranscritos:

A Empresa IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - ME / CNPJ Nº 08.700.130/0001-49, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 01 e 02.
Valor Total: R\$ 110.063,00 (Cento e dez mil e sessenta e três reais).

Os Itens 3 e 4, foram considerados DESERTOS.

Valor Total da licitação: R\$ 110.063,00 (Cento e dez mil e sessenta e três reais).

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipais nº 037/2011, e, 046 de 08 de março de 2019, e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente CONVOCADA a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – CEP: 59.400-000. 1º Andar, Sala – 05. Tel.: (084) 3258-2244 – Ramal – (209), com o desiderato de assinar a ARP, no prazo tempestivo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, Quinta-feira, em, 18 de abril de 2019, às 10h17min.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:E49FE903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº112/2019 – GP**

PORTARIA Nº112/2019 – GP

Exonera a Subcoordenadora Pedagógica Escolar, nomeia a Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, a Senhora Maria do Socorro dos Anjos Furtado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a qualificação e a formação profissional do servidor no âmbito pedagógico, bem como a necessidade e a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto;

Considerando a necessidade de se organizar a prática pedagógica no que tange ao planejamento curricular, visando à consonância das ações executadas na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srª **Ednele Ângelo Braz**, CPF 103.372.204-92 do Cargo em Comissão de **Subcoordenadora Pedagógica** na EMEF Zilá de Carvalho Bezerra, e **NOMEÁ-LA** para o Cargo de **Coordenadora Pedagógica** da referida unidade escolar.

Art. 2º - Cabe à Coordenadora Pedagógica Escolar oferecer suporte pedagógico aos professores da EMEF Zilá de Carvalho Bezerra, atendendo-os em suas demandas, assistindo a escola na construção do Projeto Político-pedagógico, auxiliando no seu planejamento e monitorando sua execução.

Art. 3º - A Coordenadora Pedagógica Escolar da referida unidade terá uma Jornada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, 15 (quinze) das quais com Registro Biométrico e 15 (quinze) em planejamento, suporte e acompanhamento pedagógico junto aos professores da EMEF Zilá de Carvalho Bezerra, de forma direta e indireta.

Art. 4º - O Registro Biométrico de que trata este documento será realizado pela nomeada de segunda à sexta-feira, das 18:30 às 21:30 horas.

Art. 5ª - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se

Serra Caiada/RN, 17 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:7469F933

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019 – GP**

PORTARIA Nº 113/2019 – GP

Exonera a Subcoordenadora Pedagógica Escolar, nomeia a Subcoordenadora Administrativa e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, a Senhora Maria do Socorro dos Anjos Sales, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a qualificação profissional do servidor no âmbito administrativo e pedagógico, bem como a necessidade e a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srª **Elenilde Leandro de Oliveira**, CPF 702.757.064-51 do Cargo em comissão de **Subcoordenadora Pedagógica** na EMEF Manoel Pinto da Silva, e **NOMEÁ-LA** para o Cargo de **Subcoordenadora Administrativa**.

Art. 2º - Cabe à Subcoordenadora Administrativa, auxiliar a Equipe de Direção Escolar no que se refere às tarefas administrativas, auxiliar o suporte pedagógico e atuar na confecção de documentação escolar. Também, **em caráter emergencial e transitório**, assumir a atividade docente, no estrito interesse do serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se

Serra Caiada/RN, 17 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DBC4A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019 – GP

PORTARIA Nº 114/2019 – GP

Exonera a Subcoordenadora Pedagógica Escolar, nomeia a Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, a Senhora Maria do Socorro dos Anjos Furtado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a qualificação e a formação profissional do servidor no âmbito pedagógico, bem como a necessidade e a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto;

Considerando a necessidade de se organizar a prática pedagógica no que tange ao planejamento curricular, visando à consonância das ações executadas na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srª **Francisca Zacarias Diniz**, CPF 035.033.734-97 do Cargo em Comissão de **Subcoordenadora Pedagógica** na EMEF Gercina Pereira de Andrade, e **NOMEÁ-LA** para o Cargo de **Coordenadora Pedagógica** da referida unidade escolar.

Art. 2º - Cabe à Coordenadora Pedagógica Escolar oferecer suporte pedagógico aos professores da EMEI Gercina Pereira de Andrade, atendendo-os em suas demandas, assistindo a escola na construção do Projeto Político-pedagógico, auxiliando no seu planejamento e monitorando sua execução.

Art. 3º - A Coordenadora Pedagógica Escolar terá uma Jornada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, 20 (vinte) das quais com Registro Biométrico e 10 (dez) em planejamento, suporte e acompanhamento pedagógico junto aos professores da referida unidade escolar, de forma direta e indireta.

Art.4º - O Registro Biométrico de que trata este documento será realizado de segunda à sexta-feira, das 13 às 17 horas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se

Serra Caiada/RN, 17 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8ACAEDF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2019 – GP

PORTARIA Nº 115/2019 – GP

Exonera o Subcoordenador Pedagógico Escolar, nomeia o Subcoordenador Administrativo e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, a Senhora Maria do Socorro dos Anjos Sales, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a qualificação profissional do servidor no âmbito administrativo e pedagógico, bem como a necessidade e a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Srº **Felipe Barbosa Silva**, CPF **701.002.004-35** do Cargo em comissão de **Subcoordenador Pedagógico** na EMEF Padre Alexandrino Suassuna de Alencar, e **NOMEÁ-LO** para o Cargo de **Subcoordenador Administrativo** da referida unidade escolar.

Art. 2º - Cabe ao Subcoordenador Administrativo, auxiliar a Equipe de Direção Escolar no que se refere às tarefas administrativas, auxiliar o suporte pedagógico e atuar na confecção de documentação escolar. Também, **em caráter emergencial e transitório**, assumir a atividade docente, no estrito interesse do serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 17 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D359DCF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019 – GP

PORTARIA Nº 116/2019 – GP

Exonera a Subcoordenadora Pedagógica Escolar, nomeia a Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, a Senhora Maria do Socorro dos Anjos Furtado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a qualificação e a formação profissional do servidor no âmbito pedagógico, bem como a necessidade e a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto;

Considerando a necessidade de se organizar a prática pedagógica no que tange ao planejamento curricular, visando à consonância das ações executadas na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srª **Luziane da Silva Rodrigues**, CPF 055.332.584-18 do Cargo em Comissão de **Subcoordenadora Pedagógica** na EMEF Presidente Médice e EMEF Padre Alexandrino Suassuna, e **NOMEÁ-LA** para o Cargo de **Coordenadora Pedagógica** das referidas unidades escolares.

Art. 2º - Cabe à Coordenadora Pedagógica Escolar oferecer suporte pedagógico aos professores da EMEF Presidente Médice e EMEF Padre Alexandrino Suassuna de Alencar, com ênfase na Educação de Jovens e Adultos, atendendo-os em suas demandas, assistindo a escola na construção do Projeto Político-pedagógico, auxiliando no seu planejamento e monitorando sua execução.

Art. 3º - A Coordenadora Pedagógica Escolar da referida unidade terá uma Jornada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, 20 (vinte) das quais com Registro Biométrico e 10 (dez) em planejamento, suporte e acompanhamento pedagógico junto aos professores das referidas unidades escolares, de forma direta e indireta.

Art. 4º - O Registro Biométrico de que trata este documento será realizado pela nomeada de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas.

Art. 5ª - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se

Serra Caiada/RN, 17 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4F28EF08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019 – GP**

PORTARIA Nº 117/2019 – GP

Exonera a Subcoordenadora Pedagógica Escolar, nomeia a Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, a Senhora Maria do Socorro dos Anjos Furtado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a qualificação e a formação profissional do servidor no âmbito pedagógico, bem como a necessidade e a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto;

Considerando a necessidade de se organizar a prática pedagógica no que tange ao planejamento curricular, visando à consonância das ações executadas na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srª **Maria José Jerônimo de Lima**, CPF 046.476.654-02 do Cargo em Comissão de **Subcoordenadora Pedagógica** na EMEF Walfredo Gurgel, e **NOMEÁ-LA** para o Cargo de **Coordenadora Pedagógica** da EMEF Walfredo Gurgel e EMEF Manoel Pinto da Silva.

Art. 2º - Cabe à Coordenadora Pedagógica Escolar oferecer suporte pedagógico aos professores da EMEF Walfredo Gurgel e EMEF Manoel Pinto da Silva, com ênfase na Educação de Jovens e Adultos, atendendo-os em suas demandas, assistindo a escola na construção do Projeto Político-pedagógico, auxiliando no seu planejamento e monitorando sua execução.

Art. 3º - A Coordenadora Pedagógica Escolar das referidas unidades terá uma Jornada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, 15 (quinze) das quais com Registro Biométrico e 15 (quinze) em planejamento, suporte e acompanhamento pedagógico junto aos professores das referidas unidades escolares, de forma direta e indireta.

Art.4º - O Registro Biométrico de que trata este documento será realizado pela nomeada de segunda à sexta-feira, das 18:30 às 21:30 horas.

Art. 5ª - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 17 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3D49A445

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019 – GP**

PORTARIA Nº 118/2019 – GP

Exonera a Subcoordenadora Pedagógica Escolar, nomeia a Subcoordenadora Administrativa e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, a Senhora Maria do Socorro dos Anjos Sales, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a qualificação profissional do servidor no âmbito administrativo e pedagógico, bem como a necessidade e a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srª **Riziele Mayara de Santana Silva**, CPF 113.287.154-93 do Cargo em comissão de **Subcoordenadora Pedagógica** no Centro Municipal das Escolas do Campo – CMEC – deste município, e **NOMEÁ-LA** para o Cargo de **Subcoordenadora Administrativa** do referido centro.

Art. 2º - Cabe à Subcoordenadora Administrativa, auxiliar a Equipe de Direção Escolar no que se refere às tarefas administrativas, auxiliar o suporte pedagógico e atuar na confecção de documentação escolar. Também, **em caráter emergencial e transitório**, assumir a atividade docente, no estrito interesse do serviço público.

Art. 3ª - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 17 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:648D8FB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
AVISO DE EDITAL - PP 010.2019**

PROCESSO Nº 180202/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PP - SRP

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA**, com abertura marcada para o dia 06/05/2019, às 09h00min, no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 100, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: licitacaossaobento@gmail.com.

Serra de São Bento/RN, 17 de abril de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:9978FA4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 070/2019

PORTARIA Nº: 070/2019

*ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO DO CONVENIO -
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA
DEFESA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE SERRA
NEGRA DO NORTE/RN.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere na Cláusula Quarta do Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social e este Município e considerando

RESOLVE:

Art. 1º. - Substituir, o representante da Polícia Militar, Pacifico de Araújo França – CPF 114.713.458-82, nomeado através da Portaria nº 145/2017, junto ao Conselho de Acompanhamento do Convênio acima citado, pelo 2º Sgt PM Marconi Ferreira da Silva – CPF 026.479.254-88.

Art. 2º. Os demais membros permanecerão conforme previsto na Portaria nº 145/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de abril de 2019.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:CC63BDB8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 071/2019

PORTARIA Nº 071/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRUCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função:	SEC. MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
CPF	051.005.114-60

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2 (meia)	Natal/RN	25 de abril de 2019	200,00		100,00	
() Diárias com Pernoite	TOTAL	RS 100,00				
(x) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a **Natal/RN**, no(s) dia(s) **25 de abril de 2019**, com o objetivo de **PARICIPAR de Reunião sobre as ações do Projeto desenvolvido pela Indústria do Conhecimento - SESI**, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de abril de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:944B7B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
**DECRETO Nº 16 DE 16 DE ABRIL DE 2019. - DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA DA FAIXA DE TERRA**

DECRETO Nº 16, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Declaração de Utilidade Pública da faixa de terra para fins de regularização do sistema viário do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a precariedade das pistas de rolamento para deslocamento dos habitantes da comunidade de Tibau do Sul/RN, bem como a carência do desenvolvimento urbanístico na área;

CONSIDERANDO o direito constitucional de “ir e vir” concretizado nas condições razoáveis que devem ser garantidas aos cidadãos de se locomover, faz-se mister que esse deslocamento seja com dignidade e sem riscos a integridade física dos indivíduos;

CONSIDERANDO a importância do município incentivar o desenvolvimento econômico, tanto pelo escoamento da produção, quanto pelo trânsito que estimula o turismo local;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a faixa de terra para fins de regularização do sistema viário, conforme Instrumento Particular de Doação (Anexo II), destinada a reestruturação de logradouro com o intuito de garantir o acesso digno aos imóveis da população que habita no local.

Parágrafo Único. O trecho de faixa de terra em questão possuem a finalidade de contribuir com o acesso e trânsito local da Comunidade, mas também tem o objetivo de cooperar com vias de estímulo ao turismo do Município.

Art. 2º São partes integrantes deste Decreto o Anexo I – Croqui e Anexo II – Instrumento Particular de Doação, nos quais serão expostos com especificidade o trecho declarado de Utilidade Pública para a consecução de finalidade de interesse da municipalidade e dos municípios.

Art. 3º O Decreto não trata de desapropriação, pois o trecho em comento é de propriedade pública, pois já foi objeto de doação ao ente público - Anexo II - Instrumento Particular de Doação, ficando sobrestado qualquer interesse particular, eventualmente existente.

Art. 4º Os casos omissos serão apreciados pelo Município.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 16 de abril de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Anexo I - Croqui

<http://tibaudosul.rn.gov.br/Decreto16.2019-AnexoICroqui.pdf>

Anexo II - INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL, de um lado como OUTORGANTE DOADOR2 ANDREAS SCHICKEDANZ, alemão, separado, autônomo, portador do passaporte alemão nº C5PTRKW50, válido até 18 de outubro de 2021, inscrito no CPF/MF nº007.440.444-05, residente e domiciliado na Rua Albacora, s/n — Praia de Pipa- Tibau do Sul-RN- CEP: 59178-000.

Na qualidade de **OUTORGADA DONATÁRIA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº08.168.775/0001-82, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122- Centro-Tibau do Sul/RN- CEP:59.178-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo, prefeito municipal, no exercício de seu mandato político, o Sr. Antônio Modesto Rodrigues de Macêdo, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RGº 455.613-SSP-RN, inscrito no CPF/MF nº297.204.354-53, residente e domiciliado na Rua Três Poderes, nº 355, Centro, Tibau do Sul-RN — CEP: 59178-000.

Ajustam entre si, a presente doação que se molda nos termos a seguir delineados.

01. O **DOADOR** por justo título e aquisição legal, é senhor e legítimo possuidor, por mansa e pacífica posse, do imóvel consistente de **UM(01) TERRENO URBANO**, com área de **1.532,09m2** de superfície(onde já encontra-se estabelecida a **Travessa da Albacora**), com acesso pela Rua da Albacora, zona de expansão urbana e turística deste município de Tibau do Sul/ RN, tendo os seguintes limites e dimensões: **Ao Norte**, do ponto P1 ao P2 com 192,45m, do P2 ao P3 com 20,51m, do P3 ao P4 com 51,39m e do P4 ao P5 com 20,00m com áreas do Sr. Andreas Schickedanz e diversos confinantes totalizando um limite norte com 284,35m; **Ao Leste**, do ponto P5 ao P6 com 5,02m, com a Rua Albacora; **Ao Sul**, do ponto P6 ao P7 com 24,26m, do ponto P7 ao P8 com 46,59m, do ponto P8 ao P9 com 19,82m, do ponto P9 ao P10 com 193,63m, com áreas do Sr. Andreas Schickedanz e diversos confinantes totalizando um limite Sul com 284,30m; **Ao Oeste**, do ponto P10 ao P1 com uma circunferência de 26,01m e diâmetro de 10,00m, com diversos confinantes.

02. Declara mais o outorgante doador, já devidamente identificado e qualificado, pela maneira inicialmente referida, na forma e sob as penas da Lei, que o imóvel ora doado, se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou encargo extrajudicial e inteiramente quite com as fazendas públicas e que o mesmo imóvel, objeto do presente instrumento, foi havido pelo mesmo ora outorgante doador, de conformidade com a posse há mais de 25(vinte e cinco) anos.

O **DOADOR** declara ainda, que toda e qualquer despesa, seja qual for sua natureza, que recaia sobre o imóvel objeto desta doação será de inteira responsabilidade da donatária, assim como os seus sucessores.

O **DOADOR**, neste ato, transmite através do presente instrumento todo e qualquer direito, ação, sobre o bem para a **DONATÁRIA**, não podendo mais onerá-lo ou aliená-lo sob qualquer hipótese, ou mesmo cedê-lo a outrem.

E, por estarem assim justos contratados, firmam o presente instrumento, depois de lido, conferido e achado conforme ao que ajustaram, juntamente com as duas testemunhas abaixo indicadas e

qualificadas, a tudo presente, parque produza os devidos fins e legais efeitos.

Tibau do Sul-RN, 24 de setembro de 2018.

ANDREASSCHICKEDANZ

Doador

Donatária

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Testemunha 01:

Nome: _____

CPF:

Testemunha 02:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:67E4267F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 007/2019 – PMV**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 007/2019 – PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, com sede na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antônio Gomes de Amorim, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15 e a empresa C R DA SILVA RÉGIS COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP (AUTO POSTO LOPES), inscrita no CNPJ nº 22.497.882/0001-85, sediada à Rua Joaquim Suassuna, 391, Centro, Viçosa, RN, CEP 59815-000, neste ato representada pelo Sr. Clécio Rodrigues da Silva Regis, portador do CPF: 088.715.364-01, residente na Av. Kerginaldo Forte, Centro, Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007/2019 – PMV, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2019 – PP, destinado a aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal de veículos, homologado em 21 de fevereiro de 2019, de acordo com que prescreve o artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei nº8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 2 da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 – PMV (Gasolina Comum), conforme solicitação feita pelo fornecedor do aludido produto em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo, fundamentado no o artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei nº8.666/93.

O reequilíbrio do valor da Gasolina Comum compreenderá a mesma relação inicialmente pactuada entre o valor inicial de custo e o acordado na fase licitatória, sendo este percentual de 4,09% (quatro vírgula nove por cento), na forma discriminada abaixo:

Descrição	Preço Anterior	Percentual de Reequilíbrio	Preço Atualizado
Gasolina Comum	R\$ 3,79	4,09%	R\$ 4,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços não alterado neste termo aditivo.

E por estarem justo e acordado, firmam o presente termo aditivo, em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 17/04/2019.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
CPF n.º 182.496.044-15

C.R. DA SILVA REGIS COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP
CNPJ: 22.497.882/0001-85

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:129DF666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **09:00** do dia **07/05/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 014/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais de expediente para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: www.vicosarn.gov.br, ou pelo email: licitacaovicosarn@gmail.com.

Viçosa/RN, 17/04/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:580FF721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPE DE PROPOSTAS - TP 001.2019

PRAÇA 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN
CEP N.º 59.596-000 / CNPJ: 08.110.991/0001-77
CONTATO N.º (84) 3552-0003

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E TÉCNICA - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

Aos 18 (dezoito) de abril de 2019, às 09h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presentes se encontram os Senhores Jaido Pinheiro da Silva e Anderson Victor da Silva Costa, Membros da Comissão Permanente de Licitações e o presidente da CPL Gildazio de Oliveira Vidal. Iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, conforme especificações contidas no Edital. Em sessão anterior ficou como habilitada a ter seus envelopes de propostas técnica e preços a empresa **START – PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 05.752.322/0001-00, apresentando como credenciado a Sr. Pedro Gonçalves, inscrita no CPF n.º 000.612.134-97. Ato contínuo, a comissão passou a analisar o envelope de proposta técnica. Para o julgamento da propostas técnica, será avaliado o seu conteúdo pela CPL, considerando os aspectos indicados no item 09 do edital. Com a análise, a comissão chegou a seguinte pontuação, conforme critérios definidos nos quadros a seguir:

Conhecimento do Problema:

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO
a) Descrição das atividades, seus objetivos e área de abrangência.	10
b) Aspectos relevantes, problemas potenciais a considerar durante o desenvolvimento dos problemas e possíveis soluções.	10
TOTAL	20

Plano de Trabalho:

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO
a) Detalhamento da metodologia a ser utilizada para a realização dos trabalhos, acompanhada de quadro de planejamento das atividades contendo: identificação das atividades a serem executadas; as tarefas correspondentes a cada atividade; os responsáveis e envolvidos na execução das referidas tarefas; e cronogramas de execução.	10
b) Apresentação do Plano de Sensibilização/Mobilização Social.	10
TOTAL	20

1.1.1. Experiência da Equipe Técnica

EXPERIÊNCIA GERAL	PONTUAÇÃO
Coordenador Certidão de Coordenação de: Certidão de elaboração/coordenação em 2 (dois) planos diretores = 10 pontos A licitante apresentou certidão de responsabilidade como coordenadora a profissional <i>Josenita Araújo da Costa Dantas</i> em trabalhos feitos anteriormente nos municípios de Guamaré/RN, Boa Saúde/RN e Tibau do Sul/RN, atingindo a seguinte pontuação:	10
Arquiteto Urbanista A licitante apresentou certidão de responsabilidade como arquiteta a profissional <i>Kyvia Brandão Cavalcanti Gomes</i> em trabalhos feitos anteriormente nos municípios de Pendências/RN, Porto do Mangue/RN, São Bento do Norte/RN, Assú/RN, Espírito Santo/RN e Natal/RN, atingindo a seguinte pontuação:	3,5

Certidão de experiência em planejamento urbano = 1,5 pontos Certidão de elaboração de plano diretor = 2,0 pontos Certidão de elaboração de Código de Obras = 0 pontos	
Engenheiro Civil A licitante apresentou certidão de responsabilidade como arquiteta a profissional <i>Sarah Araújo Costa</i> em trabalhos feitos anteriormente nos municípios de Parnamirim/RN, Porto do Mangue/RN, São Bento do Norte/RN, Assú/RN, Espírito Santo/RN e Natal/RN, atingindo a seguinte pontuação: Certidão de experiência em planejamento urbano = 0 pontos Certidão de elaboração de plano de mobilidade urbana = 2,5 pontos	2,5
Geógrafo A licitante apresentou certidão de responsabilidade como arquiteta a profissional <i>Gustavo Szilagy</i> em trabalhos feitos anteriormente nos municípios de Santa Cruz/RN, Assú/RN, Nisia Floresta/RN, São Gonçalo do Amarante/RN, Estado do RN – Secretaria de Turismo /RN, São Bento do Norte/RN, a empresas Valero Brasil Investimos Imobiliários LTDA, Cerâmica Elizabeth e Propriedade Santa Terizinha, atingindo a seguinte pontuação: Certidão com experiência em estudos socioambientais = 1,5 pontos Certidão de elaboração de plano diretor = 2,0 pontos Certidão de elaboração de Código de Obras = 0	3,5
Sociólogo A licitante apresentou certidão de responsabilidade como Socióloga a profissional <i>Keila Brandão Cavalcanti</i> em trabalhos feitos anteriormente nos municípios de Mossoró/RN, Arez/RN, Senador Georgino Avelino/RN, Nisia Floresta/RN, Parnamirim/RN, Baía de Formosa/RN, Assú/RN, Conselho de Planejamento Urbano do Natal/RN, Secretaria e Turismo do Natal/RN e UFRN, atingindo a seguinte pontuação: Certidão com experiência em planejamento urbano e mobilização social = 2,5 pontos Certidão de elaboração de plano diretor = 2,5 pontos	5
Advogado A licitante apresentou certidão de responsabilidade como Advogada a profissional <i>Flaviane de Oliveira Silva Magalhães Ferraz</i> em trabalhos feitos anteriormente nos municípios de Assú/RN, Secretaria de Meio de Ambiente do Natal/RN, Mossoró/RN, Pedra Grande/RN, São Bento do Norte/RN, IFRN e UFRN, atingindo a seguinte pontuação: Certidão com experiência em planejamento urbano = 1,5 pontos Certidão de elaboração de plano diretor = 2,0 pontos Certidão de elaboração de Código de Meio Ambiente = 1,5	5
Turismólogo A licitante apresentou certidão de responsabilidade como Turismóloga a profissional <i>Marília Barbosa Gonçalves</i> em trabalhos feitos anteriormente nos municípios de Secretaria Municipal de Turismo do Natal/RN, São Gonçalo do Amarante/RN, UFRN e UNIRN, atingindo a seguinte pontuação: Experiência em planejamento turístico = 2,5 pontos Certidão de elaboração de Plano de Desenvolvimento Turístico em pelo menos um projeto = 2,5 pontos;	5
TOTAL	34,50

Experiência da Empresa

EXPERIÊNCIA GERAL	PONTUAÇÃO
Experiência Geral – apresentação em quadro da relação de toda a experiência do LICITANTE que contribua para fornecer um conceito geral de sua qualificação técnica comprovada através de atestados devidamente registrados na área de planejamento urbano. Certidão com experiência em planejamento urbano = 2,5 pontos Certidão de elaboração de Planos de Desenvolvimento Turístico = 2,5 pontos Certidão de elaboração de pelo menos 2 planos diretores = 5 pontos	10
TOTAL	10

Após a análise, a comissão chegou a pontuação de 84,50 pontos, conforme detalhado acima. Dessa forma, a licitante atendeu o edital, conforme item 9.4 do edital. Informado o licitante sobre a pontuação, esta concordou e renunciou seu direito em recorrer de qualquer decisão tomada sobre a análise da proposta técnica. E como, a empresa acima é única participante do certame na abertura de propostas, a comissão passou para a análise da proposta de preços, nos termos do item 9.6 do edital. Aberto o envelope de proposta de preços, a comissão passou a analisá-lo. Feita a análise a comissão percebeu que a licitante atendeu todos os requisitos do edital e entendeu por classificar a proposta, que teve o seguinte valor global: R\$ 292.540,00 (Duzentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta reais), sendo considerada aceita por estar com valor abaixo do estimado para a contratação. Informado o licitante sobre a pontuação, esta concordou e renunciou seu direito em recorrer de qualquer decisão tomada sobre a análise da proposta de preços. Passada a fase de propostas, a comissão iniciou os cálculos para apresentação da pontuação final do certame, que ficou da seguinte forma: A empresa START – PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA obteve como pontuação final 100, conforme critérios de pontuação exigidos pelos itens 10.1 e 10.2 do edital. Informado o licitante sobre a pontuação, esta concordou e renunciou seu direito em recorrer de qualquer decisão tomada sobre a análise da pontuação final. Visto o exposto nas propostas de técnico e de preços, a comissão entendeu por decidir que a licitante empresa START – PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA é a vencedora do presente certame. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em 02 (duas) vias, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

GILDAZIO DE OLIVEIRA VIDAL

Presidente Da CPL

JAILDO PINHEIRO DA SILVA

Membro CPL

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Membro Da CPL

LICITANTES	ASSINATURAS
------------	-------------

START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:4241B88D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 200 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55
Fone (084) 3285 – 5036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório Nº 000000053/2019, Pregão Presencial nº 004/2019, homologado em 09/04/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – EPP	
CNPJ/MF Nº: 16.874.662/0001-20	TELEFONE: (84) 3346-7187
ENDEREÇO: RUA HIDRÓGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, Nº 09, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – NATAL/RN, CEP: 59062-240.	
E-MAIL: comerciopioneiro@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	
RG Nº: 1.509.845 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 030.703.894-73

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Achocolatado: Achocolatado Em Pó, Instantâneo, Tradicional, A Base De Açúcar, Cacau Em Pó E Maltodextrina Em Embalagem De 400g, Na Qual Deve Conter Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	1.500	CHOCOASTEC	4,19	6.285,00
02	Açúcar: Açúcar Refinado, Triturado, Na Cor Branca. Embalagem De 1 Kg E Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	KG	4.500	PURO MEL	2,85	12.825,00
04	Amido De Milho: Produto Amiláceo Extraído Do Milho Fabricado A Partir De Matérias Primas Sã E Limpas, Isentas De Matéria Terrosas E Parasitas, Não Podendo Estar Umídeo, Fermentados Ou Ranços. Sob A Forma De Pó, Deverá Produzir Ligeira Crepitação Quando Comprimido Entre Os Dedos. Umidade Máxima 14% P/P Acidez, Mínimo Amido 84% P/P E Resíduo Mineral Fixo 0,2% P/P Embalagem 500g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro. Deverá Apresentar Validade De 12 (Doze) Meses.	CX	200	KIMIMO	4,98	996,00
06	Arroz Polido: Arroz Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino. Produto Constituído De Grãos De Arroz Submetido A Beneficiamento, De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem De 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	3.000	CAÇAROLA	3,19	9.570,00
07	Aveia Em Flocos: Aveia Em Flocos Finos, Integral, 100% Natural, Em Embalagem Resistente, Original Da Fábrica, Com 500g, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	UND	240	NUTRY	5,89	1.413,00
08	Azeitona Verde: Azeitona Verde Com Carozo Em Embalagem De 200g, Plástica Ou Em Vidro, Identificação Do Fabricante, Indicação Do Prazo De Validade, Informação Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente.	FR	150	STELLA DOURO	3,52	528,00
10	Bebida Láctea: Sabores Variados, Embalagem Com 1 Lt Com Data De Fabricação E Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com Legislação Vigente, Transportada Em Temperatura Abaixo De 5 C°.	PCT	600	BABI GUT	2,99	1.794,00
11	Biscoito Doce: Tipo Maria, Sabor Chocolate Ou Tradicional, Embalagem De 400g. Deve Ser Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	5.000	VITAMASSA	3,19	15.950,00
12	Biscoito Salgado: Tipo Cream Cracker, Embalagem De 400g. Contém Cloreto De Sódio Em Quantidade Suficiente Para Acentuar O Sabor Salgado. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	5.000	VITAMASSA	3,09	15.450,00
13	Biscoito Salgado Integral: Tipo Cream Cracker Integral, Embalagem De 400g. Contém Cloreto De Sódio Em Quantidade Suficiente Para Acentuar O Sabor Salgado. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto.	PCT	200	VITAMASSA	2,95	590,00
14	Biscoito Rosquinha: Biscoito Tipo Rosquinha, Embalagem De 400g. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto.	PCT	1.500	VITAMASSA	3,45	5.175,00
15	Biscoito Recheado: Sabores Diversos, Composição Básica, Farinha De Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar E Outras Substâncias Permitidas, Embalagem De 140gr, Em Sacos Plásticos, Impermeável, Lacrado. Com Identificação Do Produto, Nome E Endereço Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	200	VITAMASSA	1,14	228,00
16	Bolacha Amanteigada Salgada: Bolacha Salgada, Embalagem De 400g. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto	UND	400	TOP VITAMASSA SAL	3,19	1.276,00
17	Café Moído: Embalagem De 250g, Torrado E Moído, Grãos Com Procedência Sãs, Limpos E Isentos De Impurezas, Acondicionado Em Pacote Aluminado Alto Vácuo, Íntegro, Resistente, Vedado Hermeticamente.	PCT	1.000	AURORA	4,39	4.390,00
18	Caldo De Galinha: Tempero Culinário, Tipo Caldo, Sabor Galinha A Base De: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem. Embalagem Contendo Dois Tabletes, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Peso Líquido E No Mínimo 24x19 G E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	CX	30	KITANNO	8,49	254,70
19	Caldo De Carne Tempero Culinário Tipo Caldo Sabor Carne A Base De Sal Gordura Vegetal Amido Açúcar Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem Contendo Dois Tabletes C/ Dados De Identificação Do Produto Marca Do Fabricante Data De Fabricação Prazo De Validade Peso Líquido E No Mínimo 24x19g E De Acordo C/ As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	CX	30	KITANNO	8,49	254,70
23	Creme De Leite: Creme De Leite Uht Homogeneizado Embalado Com 200g Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente.	CX	270	LEITEBOM	2,65	715,50
25	Colorífico: Colorífico Em Pó, Obtido A Partir Do Urucum Por Processos Tecnológicos Adequados. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Pó Fino E Coloração Vermelha. Embalagem Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 10x100g, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	300	REI DE OURO	6,10	1.830,00
26	Cominho Em Pó: Cominho Em Pó Embalagem 50g Acondicionados De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Seco E Limpo.	PCT	300	REI DE OURO	0,90	270,00
27	Doce Tipo Lanchinho: Pacote Contendo 20 Unidades Com No Mínimo 800gr., Composto Com Bolacha E Doce De Goiaba, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	PCT	200	DANTAS	4,49	898,00
28	Doce Em Lata: Sabor Banana Ou Goiaba, Embalagem 500gr, Apresentando Identificação Do Fabricante, Indicação Do Prazo De Validade, Totulagem Nutricional De Acordo Com Legislação Vigente.	UND	300	DANTAS	4,90	1.470,00
29	Ervilha Verde: Ervilha Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Ervilha Debulhada, Envasada, Reidratada Ou Pré Cozida Imersa Em Líquido De Cobertura Adequada, Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado. Acondicionado Em Lata, Vidro Ou Embalagem Adequada Com 200g Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso. Não Conter Corantes Artificiais E Suidades, Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações, Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamento De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.	LT	290	STELLA DOURO	1,68	487,20
30	Flocos De Milho: Farinha De Milho Em Flocos, Pré-Cozida. Deve Estar Seca E Bem Solta No Pacote. Apresentar Cor Amarela Uniforme E Não Ter Manchas. Embalagem De 500g, Devendo Conter Identificação Do Produto.	PCT	6.000	REI DE OURO	1,15	6.900,00

	Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.					
31	Farinha De Mandioca: Farinha Mandioca - Tipo 1 Crua, Fina, Acondicionada Em Embalagem Saco Plástico Transparente, Resistente E Atóxico De 1 Kg. Contendo As Características Do Produto, Informações Nutricionais.	KG	600	KERO MAIS	3,39	2.034,00
33	Farinha Láctea: Farinha Láctea, Embalagem 400g, A Base De Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro, Ácido Fólico, Amido, Sais Minerais, Vitamina, Sal E Aveia Livre De Sujidade E Contaminantes, Acondicionadas Em Sacos Plásticos Transparentes Limpo Não Violado. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade Mínima De 10 Meses Contando A Partir Da Entrega.	UND	240	NUTRY	7,89	1.893,60
34	Farinha De Trigo Com Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Com Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega.	KG	200	FINNA	3,60	720,00
35	Farinha De Trigo Sem Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Sem Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega.	KG	200	FINNA	3,60	720,00
36	Feijão Carioca: Feijão Carioca, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	900	RENDOSO	6,98	6.282,00
37	Feijão Preto: Feijão Preto, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	900	RENDOSO	7,89	7.101,00
38	Feijão Branco: Feijão Branco, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	600	RENDOSO	4,40	2.640,00
40	Gordura Vegetal Hidrogenada: Embalagem De 1kg, Apresentando Data De Fabricação, Informação Nutricional E Data De Validade.	KG	100	PRIMOR	21,60	2.160,00
41	Leite Condensado: Leite Condensado Embalado Com 395g Sem Deformidade Ou Amassado. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	CX	270	LEITEBOM	4,10	1.107,00
43	Leite Em Pó Desnatado: Leite Em Pó Desnatado, Solúvel, Instantâneo, Acondicionado Em Embalagem De 400g O Leite Deve Desmanchar Facilmente Na Água; Deve Estar Seco E Solto; Não Deve Apresentar Cor Alaranjada Ou Amarela Forte, Cheiro Azedo Ou Rançoso, Manchas Escuras Ou Esverdeadas (Mofo). Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	PCT	150	LEITEBOM	13,95	2.092,50
44	Leite Em Pó Integral: Leite Em Pó Integral, Solúvel, Instantâneo, Acondicionado Em Embalagem De 1kg. O Leite Deve Desmanchar Facilmente Na Água; Deve Estar Seco E Solto; Não Deve Apresentar Cor Alaranjada Ou Amarela Forte, Cheiro Azedo Ou Rançoso, Manchas Escuras Ou Esverdeadas (Mofo). Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	2.700	LEITEBOM	24,50	66.150,00
48	Margarina: Margarina Com Sal Embalagem De 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PT	400	VITARELLA	2,89	1.156,00
49	Milho Para Pipoca: Grãos De Milho Amarelo, Tipo 1, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem De 500g, Em Sacos Plásticos Transparentes Parentes E Atóxicos, Limpos Não Violados, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionados Em Fardos Lacrados. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante. Embalagem 500g.	PCT	240	REI DE OURO	2,95	708,00
50	Milho Verde: Milho Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Ervilha Debulhada, Envasada, Reidratada Ou Pré Cozida Imersa Em Líquido De Cobertura Adequada, Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado. Acondicionado Em Lata, Vidro Ou Embalagem Adequada Com 200g Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso. Não Conter Corantes Artificiais E Sujidades Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações. Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamentação De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.	LT	200	STELLA DOURO	1,98	396,00
51	Mistura A Base De Amido De Milho - Baunilha: Mistura A Base De Amido De Milho Para O Preparo De Mingau, Sabor Baunilha. Contém Açúcar, Maltodextrina, Vitaminas E Minerais. Embalagem De 500g, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	UND	288	CREMOCREAM	10,49	3.021,12
52	Mistura A Base De Amido De Milho - Chocolate: Mistura A Base De Amido De Milho Para O Preparo De Mingau, Sabor Chocolate. Contém Açúcar, Maltodextrina, Vitaminas E Minerais. Embalagem De 500g, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	UND	288	CREMOGEMA	10,40	2.995,20
54	Macarrão Tipo Espaguete: Macarrão Tipo Espaguete, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, Contendo 500 G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	2.500	BONSABOR	1,98	4.950,00
56	Óleo Soja: Óleo De Soja Refinado, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente, Original De Fábrica, Com 900ml, Não Devendo Estar Amassada E/Ou Estufada. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	FR	480	SOYA	3,99	1.915,20
57	Orégano: Desidratado Embalagem 10g, Folhas Sãs Secas E Limpas E Em Sacos De Polietileno, Integro, Atóxico, Resistente.	UND	200	KODILLAR	3,40	680,00
58	Proteína Texturizada De Soja: Proteína De Soja Texturizada Para Carne Branca. Embalagem Plástica, Contendo 400g, Com Rotulagem Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	600	SUPRESOY	3,90	2.340,00
59	Rapadura: Produto Sólido Obtido Pela Concentração A Quente Do Caldo De Cana. Embalagem 400g.	UND	240	BOA VISTA	3,35	804,00
60	Refrigerante: A Base De Cola, Laranja Ou Guaraná. Embalagem Tipo Pet, De No Mínimo 2 Litros, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	GF	360	INDAIA	4,49	1.616,40
61	Sal: Sal Refinado, Embalado Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Hermeticamente Fechado, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Cristais Cúbicos De Coloração Branca E Granulação Uniforme. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	450	GERSIANNA	0,90	405,00
62	Sardinha Ao Molho De Tomate: Sardinha Ao Molho De Tomate, Devendo Ter Por Líquido De Cobertura, Molho De Tomate, E Apresentar No Máximo 3% (Três Por Cento) De Sal. Produto Preparado Com Peixe Fresco, Embalado Em Recipientes Metálicos, Hermeticamente Fechados E Esterilizados; Comercialmente Pronto Para O Consumo. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	LT	2.400	88	3,95	9.480,00
63	Tempero Completo: Tradicional, Constituído Pela Mistura De Sal Refinado, Podendo Ser Acrescentado De Alho, Cebola, Salsa Em Flocos E Outros Condimentos, Sem Pimenta. Embalagem Com 500 Ml, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante Prazo De Validade, Peso Líquido, E De Acordo Com As Normas E Resoluções Vigentes.	UND	360	PREDILETO	1,98	712,80

64	Vinagre: Produto Com Acidez Volátil Corresponde Ao Teor De Ácido Acético. Com O Estabelecido Pela Legislação Brasileira 1,0% V/V O Teor Alcoólico Máximo Para O Vinagre. Embalagem 500 ML.	FR	120	SADIO	1,25	150,00
70	Acelga: Fresca De 1ª Qualidade In Natura, Apresentado Grau De Evolução Completo, Aroma E Cor Próprios, Com Folhas Frescas, Íntegras, Sem Manchas Ou Ressecamentos, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	KG	60	IN NATURAL	2,70	162,00
85	Louro: Louro Folha Seca Desidratado Embalagem 5g Acondicionados De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Seco E Limpo.	PCT	300	KODILLAR	3,35	1.005,00
87	Manjeriço Desidratado: Manjeriço Desidratado Embalagem 10g Acondicionados De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Seco E Limpo	PCT	240	KODILLAR	3,23	775,20
92	Milho Para Mungunzá: Grãos De Milho Amarelo, Tipo 1, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem De 500g, Em Sacos Plásticos Transparentes Parentes E Atóxicos, Limpos Não Violados, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionados Em Fardos Lacrados. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante.	PCT	1.200	REI DE OURO	3,05	3.660,00
115	Ovos: Bandeja Com 30 Unidades, Sem Sujidades, Manchas, Casca Íntegra, Etiqueta De Identificação Com Carimbo Do Sif, Indicação De Validade Na Bandeja.	BDJ	1.500	GRANJEIRO	10,85	16.275,00
118	Queijo Ralado: Embalados Com 50g- Queijo Tipo Parmesão, Embalado Em Sacos Plásticos, Transparentes Atóxicos, Resistente E Hermeticamente Fechado.	PCT	120	LEITBOM	1,95	234,00
124	Arroz Parbolizado: Arroz Parbolizado, Tipo 1, Classe Longo Fino. Produto Constituído De Grãos De Arroz Submetido A Beneficiamento E Parbolização, De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem De 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	3.000	CAÇAROLA	3,05	9.150,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 245.041,72	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender necessidades das unidades administrativas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMJ/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 PMJ/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – EPP, inscrita no CNPJ nº 16.874.662/0001-20, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 10 de abril de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador: AFB2F9CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 200 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

Fone (084) 3285 – 5036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório Nº 0000000053/2019, Pregão Presencial nº 004/2019, homologado em 09/04/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME	
CNPJ/MF Nº: 11.935.699/0001-06	TELEFONE: (84) 3217-7963
ENDEREÇO: RUA ARAGUAIA, Nº 432, NEÓPOLIS – NATAL/RN, CEP: 59080-420.	
E-MAIL: gcasadopao@yahoo.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE	
RG Nº: 695.097 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 406.205.574-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
03	Adoçante: Adoçante Dietético Líquido, À Base De Stévia. Embalagem 100 ML.	FR	60	SADIO	2,99	179,40
09	Batata Frita Palha: De 1ª Qualidade Íntegra, Crocante, Embalagem 500g Em Plástico Resistente. Com Identificação Do Produto, Nome E Endereço Do Fabricante E Prazo De Validade, Rg No Ssap Ou Ms	PCT	50	YOKI	8,90	445,00
20	Canela Em Pó: Canela Em Pó 50g Em Tubo De Plástico. Indicação Do Fabricante Prazo De Validade E Informação Nutricional De Acordo C/ A Legislação Vigente.	UND	120	MARATA	2,98	357,60
21	Catchup: Tradicional Em Caixa Contendo 300g Dados De Identificação Do Produto Marca Do Fabricante Data De Fabricação, Prazo De Validade E De Acordo C/ As Normas E Ou Resoluções Vigentes.	UND	96	MARATA	3,14	301,44
24	Curry: Tempero Em Pó Embalagem 50g Acondicionados De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Seco E Limpo.	PCT	200	NACIONAL	2,98	596,00
32	Farinha De Linhaça: Farinha De Linhaça, Semente De Linhaça Dourada Ou Marrom Em 250g, Livre De Sujidade E Contaminantes, Acondicionadas Em Sacos Plásticos Transparentes Limpo Não Violado, A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto.	UND	50	JASMINE	7,90	395,00
39	Goma De Mandioca: Goma Fresca Hidratada Em Embalagens Plásticas De 1kg Com Data De Fabricação, Informação Nutricional, Validade, Transportada Em Até 5 C°.	KG	350	SERTAO	4,90	1.715,00
42	Leite De Coco: Modificado E Pasteurizado, Embalagem 200 ML, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E De Acordo Com As Normas E Resoluções Vigentes.	UND	60	BOM COCO	1,99	119,40
45	Leite Zero Lactose: Leite Uht Zero Lactose Litros. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	PCT	120	PIRACANJUBA	6,99	838,80
46	Leite De Soja: Leite De Soja Em Pó Infantil 400g- Preparado Com Proteína Isolado De Soja, Enriquecido Com Vitamina A, Cálcio, Isento De Lactose, Sacarose, Proteína Láctea E Colesterol. Embalado Em Latas De Flanderes Ou Alumínio, Isenta De Ferrugens, Não Violados. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal	PCT	48	SUPRASOY	16,99	815,52

	(S.I.F.). Deverá Atender As Exigências Técnicas Da Portaria Nº 369. Validade Mínima 10 Meses Até A Data De Entrega.					
47	Maionese: Maionese Embalagem 200g, Emulsão Cremosa, Obtida Com Ovos, Óleo Vegetal E Adição De Condimentos, Substâncias Comestíveis E Sem Corante, De Consistência Cremosa Amarelo Claro, Com Cheiro E Sabor Próprio. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	CX	180	SOYA	1,99	358,20
53	Molho De Tomate: Molho Industrializado Embalagem De 350g Sem Deformações Ou Amassados, Indicação Do Prazo De Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente.	PCT	480	BONARE	1,49	715,20
55	Macarrão Tipo Espaguete Integral: Macarrão Tipo Espaguete Integral, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, Contendo 500 G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	400	GALO	4,69	1.876,00
65	Alecrim: Alecrim Desidratado Embalagem 6g Acondicionados De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Seco E Limpo.	PCT	200	NACIONAL	1,99	398,00
73	Berinjela: Berinjela In Natura De 1ª Qualidade, Apresentando Grau De Evolução E Tamanho Adequados A Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Lesões Físicas, Cortes, Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades Ou Manchas, De Acordo Com Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	80	NACIONAL	5,90	472,00
77	Cebolinha: Cebolinha, 1ª Qualidade, In Natura Unidade De Fornecimento: Maço Com No Mínimo De 200 Gramas.	MÇ	240	NACIONAL	0,99	237,60
93	Pimenta Do Reino: Pimenta Do Reino Preta, Moída, Embalagem De 50 Gr.	PCT	60	NACIONAL	2,99	179,40
99	Carne Bovina Charqueada: Carne De Charque, Ponta De Agulha, De Primeira Qualidade, Embalada A Vácuo, Resistente, Com Peso Líquido De 01 Kg. Não Deverá Apresentar Aspecto Úmido, Amolecido Ou Pegajoso E Quantidade De Gordura Tolerável De No Máximo 20% (Vinte Por Cento) Do Produto. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	900	ALIMENTI	17,90	16.110,00
101	Carne Bovina Sem Osso: Carne Sem Osso Tipo Acém, Capa De Contra Filé, Paleta Grossa E Fina, Cabeça De Lombo, Maminha, Fraldinha Embalagem De 1kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima.	KG	500	ALIMENTI	16,90	8.450,00
102	Carne Bovina Com Osso: Carne Com Osso, Embalagem De 2kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	KG	500	ALIMENTI	15,90	7.950,00
103	Carne Bovina Magra (Músculo): Carne Resfriada, Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	KG	300	ALIMENTI	16,90	5.070,00
104	Carne De Sol – Carne Bovina Salgada De 1ª Qualidade, Resfriada, Limpa, Coxão Mole, Patinho, Pouca Gordura, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	KG	200	ALIMENTI	18,90	3.780,00
105	Costela Bovina: Costela Bovina, De 1ª Qualidade, Resfriada Com No Máximo 10% De Gordura, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, Com Peso De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	600	ALIMENTI	14,90	8.940,00
106	Filé De Peixe Merluza: Filé De Merluza Embalado A Vácuo, Filés De 100 Até 200 Gr, Embalagem Contém 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	200	PESCADOS CRUZ	23,78	4.756,00
109	Franco (Coxa E Sobrecoxa): Deve Apresentar-Se Congelada Livre De Parasita Ou De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Altera Lá Ou Encobrir Qualquer Alteração, Odor E Sabor Próprio Em Porções Individuais, Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo, Não Violado E Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto. Acondicionado Em Caixas Lacradas. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	600	MAURICEIA	8,80	5.280,00
110	Peixe Em Posta: Peixe Em Posta Embalado A Vácuo, Postas Até 200 Gr, Embalagem Contém 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	250	PESCADOS CRUZ	26,00	6.500,00
116	Pão Seda: Pão Tipo Cachorro Quente, Embalagem Com 10 Unidades, Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	PCT	3.000	CASA DO PÃO	4,35	13.050,00
117	Pão De Forma: Pão Tipo Torrada, Embalagem Com Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	PCT	1.000	CASA DO PÃO	4,35	4.350,00
119	Queijo De Coalho: Queijo De Coalho, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°C. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	60	XODO	25,80	1.548,00
120	Queijo De Manteiga: Queijo De Manteiga Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°C. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	100	XODO	23,99	2.399,00
121	Queijo Mussarela: Queijo Mussarela, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°C. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	240	XODO	22,99	5.517,60
122	Presunto Fatiado: Presunto Peru Cozido Light, Sem Capa De Gordura, Fatiado No Dia Da Entrega Da Peça, A Embalagem Deve Ser A Vácuo Ou Em Sacos Plásticos Transparentes Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto, Número De Registro No Ministério Da Agricultura Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias Contando Da Data Da Entrega.	KG	200	SEARA	12,90	2.580,00
123	Salsicha: De Carne De Frango, Para Hot Dog, Embalagem Com 1 Kg, Em Filme Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquida, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura.	KG	240	AVIVAR	7,68	1.843,20
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 108.123,36	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender necessidades das unidades administrativas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMJ/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do

adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 PMJ/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ nº 11.935.699/0001-06, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 10 de abril de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9422DB5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 200 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

Fone (084) 3285 – 5036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório Nº 000000053/2019, Pregão Presencial nº 004/2019, homologado em 09/04/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: RIO GRANDENSE COMERCIO E REPRESTAÇÕES EIRELI-ME	
CNPJ/MF Nº: 24.114.994/0001-35	TELEFONE: (84) 3345-3003
ENDEREÇO: AV. APUCARANA, Nº 489, POTENGI – NATAL/RN, CEP: 59124-000.	
E-MAIL: riograndensecomercio@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS	
RG Nº: 1.864.575 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 013.458.714-65

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
05	Ameixa Seca Ou Em Caldas: Embalagem Com 200g, Inteira Sem Carço, Acondicionada Em Embalagem Plástica, Lata (Isenta De Ferrugens, Não Amassada) Ou Vidro, Inteira, Atóxica, Resistente, Vedada Hermeticamente.	UND	100	OLÉ	2,80	280,00
22	Chá Em Sache: Chá Diversos Sabores Natural S/ Corantes Ou Conservantes Caixa C/ 10 Sachês Identificação Do Fabricante Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo C/ A Legislação Vigente.	CX	350	MARATÁ	2,70	945,00
66	Alface: In Natura, Apresentando Grau De Evolução Completo, Aroma E Cor Próprios, Com Folhas Frescas, Integrais, Sem Manchas Ou Ressecamento, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	MH	240	IN NATURA	1,48	355,20
67	Alho: In Natura De 1ª Qualidade, Cabeça Inteira Fisiologicamente Desenvolvido, Com Bulbos Curados.	KG	200	IN NATURA	16,89	3.378,00
68	Abacaxi Fruto In Natura Tamanho Grande Por Unidade Pesando 1,2-1,5 Kg Apresentado Grau De Maturidade Adequado À Manipulação Transporte E Consumo Aroma E Cor Próprios S/ Perfurações Manchas Isento De Sujidades Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	700	IN NATURA	3,20	2.240,00
69	Abóbora: Abóbora Leite De 1ª Apresentando Grau De Evolução E Tamanho Adequados A Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades Ou Manchas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	600	IN NATURA	1,98	1.188,00
71	Batata Doce: Batata De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Arma E Cor Próprios Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Isentas De Sujidades, Sinais De Desidratação, Isentas De Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	900	IN NATURA	2,89	2.601,00
72	Beterraba: De 1ª Qualidade, Apresentando Grau De Evolução E Tamanho Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras, Cortes Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	240	IN NATURA	4,74	1.137,60
74	Banana Prata: Fruto De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Grande (Acima 130g), Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Arma E Cor Próprios Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Isentas De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	1.900	IN NATURA	1,98	3.762,00
75	Batata Inglesa: De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	1.000	IN NATURA	4,35	4.350,00
76	Cebola: Cebola Branca, De Boa Qualidade, Fresca, Tamanho De Médio A Grande, Sem Ferimentos, Manchas, Rachaduras, Evidências De Fungos Ou Leveduras (Amolecimento, Pontos Pretos Ou Enegrécidos) E Deve Apresentar Ainda Odor Característico.	KG	700	IN NATURA	2,98	2.086,00
78	Chuchu: Chuchu De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	500	IN NATURA	2,98	1.490,00
79	Coentro: Coentro, 1ª Qualidade, In Natura Unidade De Fornecimento: Maço Com No Mínimo De 250 Gramas.	MÇ	400	IN NATURA	0,98	392,00
80	Cenoura: Cenoura De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	900	IN NATURA	3,98	3.582,00
81	Goiaba: Goiaba Vermelha 1ª Qualidade Com Aspecto, Cor Cheiro E Sabor Próprio, Com Polpas Firmes E Intactas.	KG	600	IN NATURA	4,89	2.934,00
82	Laranja Cravo: Laranja Cravo Fresca De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme.	KG	240	IN NATURA	5,20	1.248,00
83	Laranja Péra: Laranja Péra De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme.	KG	1.000	IN NATURA	3,70	3.700,00
84	Limão: Limão De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme.	KG	240	IN NATURA	4,89	1.173,60
86	Mamão: Mamão Papaia/Hawai In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	600	IN NATURA	2,89	1.734,00
88	Maracujá: Fruto De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido E Maduro Com Polpas Intactas E Firmes	KG	600	IN NATURA	6,00	3.600,00
89	Melão: Fruto In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	400	IN NATURA	2,89	1.156,00
90	Macaxeira: Macaxeira De 1ª Qualidade, Raízes Grandes No Grau Normal De Evolução.	KG	500	IN NATURA	3,79	1.895,00
91	Maçã: Maça Nacional In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	400	IN NATURA	4,89	1.956,00
94	Pimentão Verde: Pimentão De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	200	IN NATURA	4,40	880,00
95	Repolho Branco: Repolho In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	400	IN NATURA	4,40	1.760,00
96	Repolho Roxo: Repolho In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	200	IN NATURA	4,98	996,00
97	Tomate: Tomate de Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	900	IN NATURA	3,89	3.501,00

98	Uva: Uva In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	300	IN NATURA	6,00	1.800,00
100	Carne Bovina Moída: Carne Bovina Moída De Primeira Qualidade, Congelada, Cor Vermelha, Embalada Em Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Hermeticamente Fechada, Em Pacotes De 01 Kg. Deve Apresentar Odor Agradável, Possuir Consistência Firme, Não Apresentar Manchas Verdes E Escuras E Gorduras Em Excesso E Não Deve Conter Proteína Texturizada De Soja Na Sua Composição. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	2.000	ALIMENTI	16,89	33.780,00
107	Frango (Filé): Apresentar-Se Congelado Em Fatias Com Cerca De 170g Cada, Apresentando Aspecto, Cor, Odor E Sabor Característicos, Sem Manchas Esverdeadas, Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterá-La Ou Encobrir Qualquer Alteração. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	600	BOM TODO	11,90	7.140,00
108	Frango (Peito): Peito De Frango Congelado, Com Osso, Apresentando Aspecto, Cor, Odor E Sabor Característicos, Sem Manchas Esverdeadas, Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterá-La Ou Encobrir Qualquer Alteração, Tamanho Pequeno, Peso Em Torno De 1,0 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	2.600	BOM TODO	9,69	25.194,00
111	Polpa De Fruta, Uva: Polpa De Fruta Sabor Uva, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	900	INSEALI	7,89	7.101,00
112	Polpa De Fruta, Cajá: Polpa De Fruta Sabor Cajá, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	900	INSEALI	7,79	7.011,00
113	Polpa De Fruta, Acerola: Polpa De Fruta Sabor Acerola, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	900	INSEALI	4,89	4.401,00
114	Polpa De Fruta, Goiaba: Polpa De Fruta Sabor Acerola, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	900	INSEALI	4,89	4.401,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 145.148,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender necessidades das unidades administrativas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMJ/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.
- 10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 PMJ/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa RIO GRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 04 de abril de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2DE47ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019

Processo Administrativo nº 99/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J. I. C. DE CARVALHO – ME		
CNPJ: 09.439.791/0001-25	Telefone:	Email:
Endereço: Rua João Bionor Bezerra, 94, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000		
Representante: José Iran Cortes de Carvalho - CPF: 276.867.444-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012889 - AÇÚCAR REFINADO - Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1kg.	NECTA	KG	3200,00	2,09	6.688,00
3	0012892 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO (pronto para beber) - Composto de leite reconstituído enriquecidos com vitaminas. Embalagem tetra Pack, reembalada com caixa de papelão vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atendendo as exigências do ministério da agricultura e da inspeção sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01lt	BOA VIDA	L	2000,00	3,25	6.500,00
4	0016089 - ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE- Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico, não contém Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto obedecendo as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frascos de polietileno atóxico de 75 a 100ml.	ASSUGRIM	UNID.	100,00	2,10	210,00
5	0012894 - ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ A BASE DE SUCRALOSE - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 40 gramas, contendo 50 envelopes de 0,8 gramas cada.	LINEA	Caixa	50,00	8,50	425,00
8	0014907 - APRESUNTADO - Pré-cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem com 1kg.	BOM TODO	KG	100,00	14,00	1.400,00
10	0012898 - ARROZ VERMELHO INTEGRAL OU DA TERRA - Longo fino, grãos íntactos, com película, isento de sujidades e matérias estranhas.	URBANO	KG	750,00	3,99	2.992,50

	Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1kg.							
13	0014802 - BATATA PALHA - Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 500g	GRATÍCIA	UNID.	100,00	9,50	950,00		
16	0014908 - BEBIDA LACTEA TIPO IOGURTE - Pronta para beber, diversos sabores, preparo da bebida com ingredientes limpos e de primeira qualidade. Composição mínima: 14,5% de proteínas, 4% de lipídios, 71% de carboidratos, embalagem plástica de um litro, contendo informações e rótulo de acordo com a Legislação Vigente. Embalagens de 1 litro.	MASTER	L	300,00	2,19	657,00		
17	0016094 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA - De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Sem corantes artificiais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g.	3 DE MAIO	UNID.	2500,00	2,28	5.700,00		
18	0012905 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE CHOCOLATE - De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g.	3 DE MAIO	UNID.	3000,00	2,38	7.140,00		
21	0016095 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - A base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, fermento, leite ou soro de leite e demais substâncias permitidas. Sem corantes artificiais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g.	3 DE MAIO	UNID.	1000,00	2,28	2.280,00		
22	0012909 - BOLACHA COMUM - Produto a base de Farinha de trigo, crocante e amanteigada A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. - Embalagem 250g.	STA VITORIA	UNID.	700,00	1,85	1.295,00		
23	0012910 - CACAU EM PÓ - Alimento 100% cacau em pó, sem adição de açúcares e substâncias artificiais. Sem adição de leite e derivados. Sem glúten. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200g.	NESTLE	UNID.	500,00	7,50	3.750,00		
26	0012913 - CARNE BOVINA COSTELA - Carne bovina Costela, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, fresca e refrigerada, embaladas em sacos de polietileno, transparentes, resistentes, atóxicos, hermeticamente fechados. Com etiqueta externa contendo selos de inspeção sanitária e rótulos de acordo com a Legislação vigente. Embalagem de 2 kg.	BOM FIM	KG	400,00	12,50	5.000,00		
27	0012914 - CARNE BOVINA MAGRA MOIDA - A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponurose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro e carimbo de serviço de inspeção dos respectivos órgãos competentes. Embalagem de 2 kg.	POTIGUAR	KG	2000,00	9,79	19.580,00		
29	0016097 - CARNE DE CHARQUE - Carne de primeira qualidade (máximo 10% de gordura), embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os registros de inspeção sanitária e rótulo de acordo com a legislação Vigente. Embalagem de 500g e/ou 1kg - de acordo com a necessidade.	FRIBOI	KG	1500,00	16,93	25.395,00		
30	0016098 - CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (alcata e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie. Embalagem primária: sacos a vácuo, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar identificação do produto de acordo com Legislação em vigor, número do registro e selo de inspeção sanitária dos órgãos competentes. Embalagem de 2 kg.	MONTANA	KG	1500,00	19,48	29.220,00		
32	0016100 - CEREAL INFANTIL, "tipo mucilon" sabor arroz e aveia. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. Embalagem íntegra, fechada, devidamente rotulada de acordo com normas da legislação vigente. Embalagem: sachê 600 g.	MUCILON	UNID.	500,00	9,70	4.850,00		
33	0016101 - CEREAL INFANTIL, "tipo mucilon" sabor multi-cereais - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. Embalagem hermeticamente fechada, atóxica, rotulada de acordo com normas da Legislação em Vigor. Embalagem: sachê 600 g.	MUCILON	UNID.	500,00	11,49	5.745,00		
34	0016102 - CEREAL INFANTIL- Composto alimentar tipo MUCILON de ARROZ - alimento de flocos de cereais a base de arroz, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais. Embalagem hermeticamente fechada e atóxica, contendo dados e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sachê 600 g.	MUCILON	UNID.	500,00	11,49	5.745,00		
35	0016103 - CEREAL INFANTIL - Composto alimentar tipo MUCILON de MILHO - alimento de flocos de cereais a base de arroz, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais. Embalagem hermeticamente fechada e atóxica, contendo dados e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sachê 600 g.	MUCILON	UNID.	500,00	11,49	5.745,00		
37	0016104 - Composto alimentar tipo FARINHA LACTEA - composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante, com cor amarelada, embalagem hermeticamente fechada, atóxica com especificações definidas de acordo com legislação vigente. Embalagem: 400g.	MARATA	UNID.	800,00	5,20	4.160,00		
40	0014909 - Cortes Congelados de Frango: COXA E SOBRECOXA INTEIRAS - Em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, estado de conservação, limpas e secas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 1kg	BOM TODO	KG	300,00	6,95	2.085,00		
41	0014910 - Cortes Congelados de Frango: ASA - Em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, estado de conservação, limpas e secas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 1kg	BOM TODO	KG	250,00	7,95	1.987,50		
42	0016107 - ERVILHA - Ervilhas em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. - Embalagem 200g	PREDILECTA	UNID.	500,00	1,49	745,00		
45	0012928 - FARINHA DE AVEIA - Produto obtido a partir do grão integral de aveia, que passa pelo processo de moagem. A farinha de aveia integral contém carboidratos complexos, proteínas, vitaminas do complexo B e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200g.	QUAKER	UNID.	1000,00	2,95	2.950,00		
48	0012992 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, hermeticamente fechada, contendo externamente os dados de identificação, procedência e rotulagem nutricional de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem de 1 kg.	FINA	KG	500,00	2,75	1.375,00		
50	0016109 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades. Embalagem contendo informações e rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem de 1kg.	CATOLE	KG	1000,00	6,30	6.300,00		
52	0014812 - FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 - Constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	CATOLE	KG	1000,00	3,19	3.190,00		
53	0016110 - FRANGO CONGELADO INTEIRO (COM CABEÇA VICERAS E PÉS) Em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, estado de conservação, limpas e secas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BOM TODO	KG	500,00	5,95	2.975,00		
56	0016113 - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - Alimento em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, aroma natural de baunilha. Sabor original. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalado em lata de 300g.	SUPRASOY	UNID.	500,00	20,00	10.000,00		

57	0012938 - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE SABOR CHOCOLATE - Alimento em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, aroma natural de cacau com baunilha. Sabor chocolate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalado em lata de 300g.	SUPRASOY	L	500,00	20,00	10.000,00
59	0016115 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, devendo estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1Kg.	ITALAC	KG	2500,00	18,71	46.775,00
60	0012941 - LEITE CONDENSADO - Armazenado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. - Embalagem 395	ITALAC	UNID.	500,00	3,60	1.800,00
61	0012942 - LEITE UHT INTEGRAL - Produto livre de parasitas e de qualquer substância nociva. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1L.	ITALAC	L	400,00	3,35	1.340,00
62	0012943 - LEITE UHT DESNATADO - Produto livre de parasitas e de qualquer substância nociva. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1L.	ITALAC	L	400,00	3,35	1.340,00
63	0016116 - LINGÜIÇA DEFUMADA, CALABRESA - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1kg.	SADIA	KG	200,00	16,00	3.200,00
66	0016118 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitamínico, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	IMPERADOR	UNID.	4000,00	1,39	5.560,00
67	0014818 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - Produto obtido a partir de farinha de trigo e farinha de trigo integral ou fibra de trigo. Na rotulagem deve ser declarado o percentual de farinha de trigo integral e ou fibra de trigo utilizada integral. Quantidade mínima de 4,5g de fibra alimentar por 80g de porção do produto. A embalagem deverá ser em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PARATI	KG	1000,00	4,40	4.400,00
68	0016119 - MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, registro dos órgãos responsáveis e Rotulagem devida, de acordo com legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg	DELICATA	KG	650,00	6,25	4.062,50
69	0016120 - MANTEIGA DA TERRA - Contendo aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, registro dos órgãos responsáveis e Rotulagem devida, de acordo com legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500ml	CAICO	UNID.	100,00	9,50	950,00
72	0016123 - MILHO VERDE - Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 200g.	PREDILECTO	UNID.	500,00	1,45	725,00
73	0014821 - MOLHO MADEIRA - Ingredientes: água, açúcar, amido modificado, cebola, vinagre, vinho tinto, champignon, vinho madeira, pasta de tomate, sal, proteína hidrolisada de soja, alho, salsa, pimenta do reino preta, louro, cravo da índia, aromatizantes e corante caramelo III. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. - Embalagem com 340g	PREDILECTO	Unid	200,00	3,70	740,00
74	0016124 - MOLHO DE TOMATE - produto elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Resultante da concentração de polpa de tomates maduros se pele e sem semente, apresenta aspecto de massa mole, bem como cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem contendo externamente especificações e rotulagem de acordo com Legislação em Vigor. Apresentação tipo sachê com 340g.	MARATA	UNID.	1500,00	1,50	2.250,00
77	0012954 - OLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 900 ml.	SOYA	UNID.	800,00	3,70	2.960,00
79	0016127 - PÃO TIPO HOT DOG - Produto fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. A base de farinha de trigo, água, sal, e fermento químico. Sem adição de leite e derivados. Isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação; com teor de sódio abaixo de 2% de sal. Sem adição de farelo de qualquer espécie, leite e corantes. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto, estando de acordo com o preconizado pela Legislação vigente. Embalado em pacotes de 500g com 10 unidades 50g.	SERIDÓ	Pct.	700,00	2,80	1.960,00
80	0016128 - PÃO INTEGRAL SEM AÇÚCAR - Com teor de fibras entre 3 e 5 % por cento, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no mínimo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto, obedecendo a Legislação em vigor. Unidade 50g embalada em pacotes de 500g	SERIDÓ	PCT	2000,00	3,19	6.380,00
81	0016129 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL - Composto de farinha de trigo com no mínimo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto, obedecendo a Legislação em vigor. Embalado em pacotes de 500g.	SERIDÓ	PCT	200,00	3,75	750,00
82	0016130 - PEITO DE FRANGO S/ TEMPERO - Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Rotulado conforme legislação atual.	BOM TODO	KG	3000,00	7,30	21.900,00
85	0016132 - QUEIJO MUSSARELA - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem com 1kg.	JUCURUTU	KG	200,00	18,90	3.780,00
89	0016134 - CAFÉ EM PÓ - Café, em pó homogêneo, torrado e moído, com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 250g.	BANGU	Pct.	1000,00	3,75	3.750,00
90	0016135 - SALSICHA - Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 5kg.	FRIATO	KG	400,00	6,30	2.520,00
94	0016137 - REFRIGERANTE - sabor variado. Produto obtido a base de xaropes que mistura corantes, conservantes, açúcar, aroma sintético de fruta e gás carbônico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pets de 2 litros.	INDAIA	UNID.	500,00	2,90	1.450,00
95	0012969 - ABÓBORA - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	1000,00	2,00	2.000,00
98	0012972 - ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	ROXO	KG	500,00	14,00	7.000,00
100	0012974 - BATATA INGLESIA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	1800,00	4,30	7.740,00
101	0012975 - BATATA DOCE - lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	REGIONAL	KG	2000,00	2,39	4.780,00
102	0012977 - CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	1500,00	3,73	5.595,00

103	0012978 - CEBOLINHA - Folhas integras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	400,00	9,50	3.800,00
104	0012979 - CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	1500,00	3,30	4.950,00
105	0012980 - CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	2000,00	3,30	6.600,00
106	0014238 - COENTRO - De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	REGIONAL	KG	800,00	6,00	4.800,00
107	0012982 - GOIABA - Com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para uso imediato e imediato, apresentando cor, tamanho e formação uniforme sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes.	CEASA	KG	1500,00	3,99	5.985,00
108	0016138 - HIAME - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	300,00	5,80	1.740,00
109	0012983 - LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	1500,00	2,80	4.200,00
110	0012984 - MAMÃO TIPO FORMOSA - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	1500,00	2,50	3.750,00
111	0012985 - MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	1500,00	1,90	2.850,00
112	0012986 - MELÃO JAPONÊS - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	1500,00	3,25	4.875,00
113	0012987 - MAÇA VERMELHA - Produto de boa qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	300,00	6,30	1.890,00
114	0016139 - MACAXEIRA- Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	REGIONAL	KG	350,00	3,50	1.225,00
115	0012988 - MARACUJA - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	350,00	4,99	1.746,50
116	0012989 - PIMENTÃO - Produto de boa qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	300,00	4,20	1.260,00
117	0012990 - JERIMUM - Produto de boa qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	300,00	2,50	750,00
118	0016140 - UVA- Produto de boa qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	300,00	6,90	2.070,00
119	0012991 - TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	CEASA	KG	2000,00	3,80	7.600,00

Importa a presente em R\$ 392.834,00, (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 17/04/2020.

Lajes Pintadas/RN, 18 de abril de 2019.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado, Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **José Iran Cortes de Carvalho-Titular/pelo Fornecedor**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9D39A43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019

Processo Administrativo nº 99/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - ME		
CNPJ: 16.693.177/0001-50	Telefone:	Email:
Endereço: Est. Et. Lagoa do Bonfim, 100, Zona Rural, Nísia Floresta/RN, CEP: 59164-000		
Representante: João Maria Bezerra - CPF: 452.434.844-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0016088 - ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 400g.	ASTECA	UNID.	800,00	3,60	2.880,00
6	0016090 - AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200g.	ELOI CHAVES	UNID.	500,00	1,30	650,00
7	0012896 - ARROZ PARBOILIZADO - Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1kg.	OLIVO	KG	3000,00	2,44	7.320,00
9	0012897 - ARROZ POLIDO - Longo, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com Legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1kg.	OLIVO	KG	3000,00	2,42	7.260,00
11	0012899 - BARRA DE CEREAL DIET - Barra de Cereal ISENTA de açúcar. Embaladas individualmente, cujo	ARO	Und.	600,00	1,20	720,00

	material apresente características atóxicas e resistentes. Rotulagem de acordo com Legislação em Vigor. Embalagem individual.					
12	0016091 - BARRA DE CEREAL INTEGRAL – Sabores diversos, embalagens de aproximadamente 75g, contendo externamente os dados de identificação e rotulagem de acordo com a legislação Vigente. Embalagem individual.	ARO	UNID.	600,00	1,30	780,00
14	0016092 - BEBIDA LACTEA DESNATADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Produto lácteo de sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, com cor, odor e sabor característicos. Ingredientes obrigatórios: leite desnatado pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. Sem gorduras adição de açúcar. Sem glúten. Adoçado com edulcorante natural (esteviosídeo, sucralose, sorbitol ou manitol). O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no órgão Responsável e selo de inspeção devidamente registrado. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	BATBOM	L	800,00	2,20	1.760,00
15	0016093 - BEBIDA LACTEA TIPO ACHOCOLATADO - bebida láctea, pronta para beber, sabor chocolate, constituído por leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (c, b1, b2, niacina, b6, b12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. Embalagens de 1 litro.	BOA VIDA	L	2000,00	4,12	8.240,00
19	0012906 - BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL SEM LEITE E DERIVADOS - A base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, açúcar, fermento e demais substâncias permitidas. Sem leite e derivados. Sem margarina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g.	VITABONO	UNID.	1000,00	2,82	2.820,00
20	0012907 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL- De primeira qualidade, íntegro, crocante, rico em fibras, sem gordura trans. À base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Sem lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g.	VITABONO	UNID.	1500,00	3,08	4.620,00
24	0012911 - CALDO DE GALINHA - Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Embalagem 57g com 6 cubos.	KNOR	UNID.	500,00	1,74	870,00
25	0016096 - CALDO DE CARNE - Com Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Embalagem 57g com 6 cubos.	KNOR	UNID.	500,00	1,74	870,00
28	0012915 - CARNE BOVINA SEM OSSO - Carne bovina de primeira qualidade com aspecto, cor cheio e sabor próprios, com no máximo 5% de sebo e gordura, fresca e refrigerada, embaladas em sacos de polietileno, transparentes, resistentes, atóxicos, hermeticamente fechados. Com etiqueta externa contendo selos de inspeção sanitária e rótulos de acordo com a Legislação vigente. Embalagem de 2 kg.	AZEVEDO	KG	2000,00	18,90	37.800,00
31	0016099 - CATCHUP - Ingredientes: Água, polpa de tomate, vinagre, açúcar, sal, condimentos, especiarias es pesante INS 406 e conservador INS 202. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). Embalagem com 400g.	QUERO	UNID.	100,00	4,10	410,00
36	0012922 - COLORIFICO - O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Obedecendo as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 100g.	REI DO OURO	Unid	900,00	0,52	468,00
38	0016105 - CHÁ AROMÁTICO - Em Vários sabores, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Obedecendo as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 10 sachês.	CASTELARI	UNID.	200,00	2,00	400,00
39	0016106 - CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 200g.	MANACÁ	UNID.	500,00	2,39	1.195,00
43	0012926 - EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 340g.	QUERO	UNID.	500,00	2,46	1.230,00
44	0012927 - FARELO DE AVEIA - Alimento produzido pela parte mais externa do grão da aveia, rico em fibras solúveis. 100% natural e integral; Rico em vitaminas, proteínas e sais minerais. Acondicionado em embalagem contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	YOKI	UNID.	1300,00	3,49	4.537,00
46	0012929 - FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, torrada, tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1kg.	VIDA NOA	KG	1500,00	2,89	4.335,00
47	0016108 - FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA, TIPO FLOCÃO - Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, estando de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 500g	REI DO OURO	UNID.	4500,00	1,07	4.815,00
49	0012931 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido Fólico. Embalagem de 1 kg, hermeticamente fechada, contendo externamente os dados de identificação, procedência e rotulagem nutricional de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem de 1 kg.	SARANDI	KG	500,00	3,18	1.590,00
51	0012933 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Constituído de grãos íntegros e sadios, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	KERO MAIS	KG	1500,00	5,22	7.830,00
54	0016111 - GOMA/FÉCULA DE TAPIOCA - De primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada a vácuo em saco plástico resistente e transparente, atóxico, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, assim como rotulagem nutricional de acordo com Legislação em vigor. Embalagem de 1kg.	TUCUMÁ	KG	300,00	4,00	1.200,00
55	0016112 - LEITE DE COCO - Leite de coco tradicional, homogeneizado padronizado de 9 a 11% de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem: 200 ml.	KICOCO	UNID.	300,00	1,36	408,00
58	0016114 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - Contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de	ITALAC	KG	2000,00	22,92	45.840,00

	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.					
64	0012944 - MAIONESE – Produto de primeira qualidade, à base de ovo e óleo vegetal, adicionada de condimentos e outras substâncias, comestíveis. Não poderá ser adicionada de corantes, em balde plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g.	DUSUL	UNID.	200,00	4,49	898,00
65	0016117 - MACARRÃO DE ARROZ - Macarrão à base de farinha de arroz, emulsificante, ovos e corantes naturais. Produto sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	URBANO	UNID.	500,00	2,94	1.470,00
70	0016121 - MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	REI DO OURO	UNID.	1200,00	1,55	1.860,00
71	0016122 - MILHO PARA PIPOCA - 1ª linha - Alimento beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso. Embalagem em saco de polietileno transparente. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Embalagem com 500 g.	REI DO OURO	UNID.	300,00	2,35	705,00
75	0016125 - MOSTARDA - Produto a base de cimento de mostarda, água e vinagre, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA). Embalagem frasco com 200g.	FUGINI	UNID.	200,00	3,94	788,00
76	0012953 - NESTON - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, B2, B1 e B6), estabilizante fosfato dipotássico, antiemecante carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E AVEIA. PODE CONTER LEITE E CENTEIO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. – Embalagem 210g.	MARATÁ	UNID.	500,00	3,65	1.825,00
78	0016126 - OVO DE GALINHA - branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro e carimbo de serviço de inspeção dos respectivos órgãos competentes. Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega. Embalagem com 30 unidades.	DA GRANJA	Bandeja	200,00	9,89	1.978,00
83	0012959 - POLPA DE FRUTA – De primeira qualidade, selecionada, congelada, isenta de sujidades ou qualquer tipo de contaminação. Rotulagem de acordo com legislação Vigente e Registro no órgão responsável. Sabores: Manga, cajá, goiaba, caju, acerola, graviola, tangerina. Embalagem de 1kg	NATURAL POLPA	KG	4800,00	4,70	22.560,00
84	0016131 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (cor clara) - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, isento de sujidades e hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Devendo estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400g	SUPRESOY	UNID.	1000,00	3,10	3.100,00
86	0012961 - SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo a legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	PUREZA	KG	500,00	0,56	280,00
87	0016133 - TEMPERO COMPLETO – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica com 500ml.	PREDILETO	UNID.	500,00	1,20	600,00
88	0012963 - VINAGRE BRANCO - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve informar, conforme resoluções em vigor. Embalagem plástica com 750ml.	SADIO	UNID.	500,00	1,10	550,00
92	0012967 - REFRESCO EM PÓ - Pó granular, com cor e cheiro característico, de fácil preparo e de origem vegetal. (Sabores: laranja, uva, abacaxi, maracujá, tangerina). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 25g	MARATÁ	UNID.	600,00	0,59	354,00
93	0012968 - REFRESCO LÍQUIDO - Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Homogeneizado e Pasteurizado. Não contém glúten. (Sabores: laranja, uva, abacaxi, maracujá, tangerina). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1L.	MARATÁ	L	700,00	3,99	2.793,00
96	0012976 - BETERRABA - in natura, espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de material terroso, tamanho, coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvida, tamanho médio a grande.	NACIONAL	KG	1000,00	4,49	4.490,00
97	0012971 - ABACAXI - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	NACIONAL	KG	1000,00	2,89	2.890,00
99	0012973 - BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	NACIONAL	KG	1500,00	3,80	5.700,00

Importa a presente em R\$ 203.689,00, (duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais). VIGÊNCIA: 17/04/2020.

Lajes Pintadas/RN, 18 de abril de 2019.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/Pelo Órgão** Gerenciador e **João Maria Bezerra–Titular/pelo Fornecedor**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:65793ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN; **CNPJ:** 14.809.570/0001- 31;**Contratado:** Matheus Trigueiro de Melo - ME - **CNPJ:** 26.668.941/0001-91.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.**Dos Valores:****LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
4	Álcool, etílico, hidratado, em gel , graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Dragão	Litro	60	RS 6,12	RS 367,20
5	Aromatizador de ambiente , em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	Strike	Unidade	60	RS 10,55	RS 633,00
6	Avental Plástico Impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água tamanhos g ou gg medindas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento	Benplast	Unidade	60	RS 10,00	RS 600,00
7	Balde em plástico. Capacidade de 60 litros polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio,	Mercoplast	Unidade	36	RS 30,00	RS 1.080,00
8	Balde plástico capacidade de 30 litros , em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Mercoplast	Unidade	36	RS 10,16	RS 365,76
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						3.045,96

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
34	Luvras para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).	Danny	Par	100	RS 7,95	RS 795,00
35	Pá para lixo , Material: PLASTICA Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Cristal	Unidade	36	RS 8,80	RS 316,80
36	Pano de chão , tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	Cristal	Unidade	240	RS 3,49	RS 837,60
37	Papel alumínio , rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclavel e não perecível	Thermoplast	Rolo	36	RS 7,92	RS 285,12
38	Papel higiênico pacote com 04 rolos , material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 40 metros de comprimento e 10cm de lagura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Fofinho	Pacote	240	RS 4,35	RS 1.044,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 07						3.278,52

Vigência: 16 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 012/2019;**Assinaturas:****Pela contratante:**Laerte Ney de Paiva Fagundes- **CPF:** 022.831.484-48 (prefeito municipal);Shirlene Maia de Freitas Paiva Fagundes- **CPF:** 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);**Pela contratada:**Matheus Trigueiro de Melo - **CPF:** 705.928.334-02 (Sócio Gerente);

Rio do Fogo- RN, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AD7C6C73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77;

Contratado: Matheus Trigueiro de Melo - ME - CNPJ: 26.668.941/0001-91.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
4	Alcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Dragão	Litro	4.992	RS 6,12	RS 30.551,04
5	Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	Strike	Unidade	300	RS 10,55	RS 3.165,00
6	Avental Plástico Impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água tamanhos g ou gg medindas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento	Benplast	Unidade	100	RS 10,00	RS 1.000,00
7	Balde em plástico. Capacidade de 60 litros polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio,	Mercoplast	Unidade	100	RS 30,00	RS 3.000,00
8	Balde plástico capacidade de 30 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Mercoplast	Unidade	100	RS 10,16	RS 1.016,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						38.732,04

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
34	Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).	Danny	Par	500	RS 7,95	RS 3.975,00
35	Pá para lixo, Material: PLASTICA Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Cristal	Unidade	100	RS 8,80	RS 880,00
36	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	Cristal	Unidade	1.200	RS 3,49	RS 4.188,00
37	Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível	Thermoplast	Rolo	30	RS 7,92	RS 237,60
38	Papel higiênico pacote com 04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 40 metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Fofinho	Pacote	3.000	RS 4,35	RS 13.050,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 07						22.330,60

Vigência: 16 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 012/2019;

Assinaturas:

Pela contratante:

Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Matheus Trigueiro de Melo - CPF: 705.928.334-02 (Sócio Gerente);

Rio do Fogo- RN, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
 Edvar da Camara França
Código Identificador:328B0235

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Matheus Trigueiro de Melo - ME - CNPJ: 26.668.941/0001-91.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
4	Alcool, etílico, hidratado, em gel , graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Dragão	Litro	120	RS 6,12	RS 734,40
5	Aromatizador de ambiente , em forma de aerossol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	Strike	Unidade	240	RS 10,55	RS 2.532,00
6	Avental Plástico Impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água tamanhos g ou gg medidas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento	Benplast	Unidade	120	RS 10,00	RS 1.200,00
7	Balde em plástico, Capacidade de 60 litros polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio,	Mercoplast	Unidade	150	RS 30,00	RS 4.500,00
8	Balde plástico capacidade de 30 litros , em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Mercoplast	Unidade	160	RS 10,16	RS 1.625,60
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						10.592,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
34	Luvras para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).	Danny	Par	150	RS 7,95	RS 1.192,50
35	Pá para lixo , Material: PLASTICA Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Cristal	Unidade	60	RS 8,80	RS 528,00
36	Pano de chão , tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	Cristal	Unidade	1.000	RS 3,49	RS 3.490,00
37	Papel alumínio , rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível	Thermoplast	Rolo	60	RS 7,92	RS 475,20
38	Papel higiênico pacote com 04 rolos , material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 40 metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Fofinho	Pacote	2.000	RS 4,35	RS 8.700,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 07						14.385,70

Vigência: 16 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 012/2019;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Contratado: Matheus Trigueiro de Melo - CPF: 705.928.334-02 (Sócio Gerente);

Rio do Fogo- RN, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A2874295

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Aos 16 dias de abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 012/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CJ de Araújo Pessoa - ME		
CNPJ: 29.303.584/0001-56	TELEFONE: (84) 98736-7133	E-MAIL: cjarajome@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Cel. Estevam, 3142, N. S. Nazaré- Natal- RN- CEP: 50.062-200		

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
1	Assento sanitário de silicone para deficientes Assento para vaso sanitário material resistente em silicone, cor branco, com tampa, ovalado/almofoadado, fixação através de parafusos de nylon (inclusos), compatível com vaso.	Mebuki	Unidade	13	R\$ 24,55	RS 319,15
2	Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	Serrano	Litro	11.220	R\$ 1,50	RS 16.830,00
3	Alcool etílico , hidratado, 70% (70ºgl), líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO, frasco com 1.000 ml.	Tanalcool	Litro	6.732	R\$ 6,90	RS 46.450,80
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						RS 63.599,95

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
9	Cesto para lixo em plástico telado com laterais vazadas , formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 10 litros no mínimo.	Saremo	Unidade	336	R\$ 7,99	RS 2.684,64
10	Cesto para lixo em plástico , tampa e pedal capac 30 lts	Saremo	Unidade	236	R\$ 29,90	RS 7.056,40
11	Cesto para lixo em plástico , tampa basculante, rodízios e alca capac 60 lts	Saremo	Unidade	236	R\$ 39,90	RS 9.416,40
12	Cesto para lixo não vazado , material plástico em polipropileno de alta resistência, capac 20 lts para sala de aula	Saremo	Unidade	236	R\$ 27,00	RS 6.372,00
13	Colher descartável Grande para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro.	Strawplast	Pacote	1.300	R\$ 6,90	RS 8.970,00
14	Colher descartável Pequena (para sobremesa) para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 10 a 12 cm. Embalagem: c/ 50 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro.	Strawplast	Pacote	100	R\$ 6,88	RS 688,00
15	Copo descartável em plástico , com capacidade de 300 ml, na embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	Copobras	Pct com 100 UND	600	R\$ 5,00	RS 3.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 03						RS 38.187,44

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
16	Copo descartável para água; polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Copobraz	Pct com 100 UND	6.600	RS 2,10	RS 13.860,00
17	Copo descartável para água; polipropileno; com capacidade mínima para 250 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Copoplast	Pct com 100 UND	100	RS 3,40	RS 340,00
18	Copo descartável para café; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Copoplast	Pct com 100 UND	1.720	RS 2,50	RS 4.300,00
19	Desentupidor para pia, sanfonado composição: borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	Mudial	Unidade	60	RS 3,50	RS 210,00
20	Desinfetante pinho 500 ml a base de Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde desinfeta, limpa e perfuma.	Tanlux	Unidade	10.920	RS 1,35	RS 14.742,00
21	Dispenser plástico de parede para sabonete líquido Saboneteira para sabonete líquido com reservatório em plástico ABS. Fabricada na cor em branca, de acordo com a legislação sanitária vigente. Capacidade do reservatório: 900 mL. Para uso do refil de sabonete ou com sabonete líquido em galão. Acompanha fechadura, chave em abs e itens para fixação à parede contendo buchas e parafusos. Garantia total mínima de 12 meses.	Saremo	Unidade	20	RS 22,40	RS 448,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04						33.900,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
22	Detergente concentrado, Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	alice	Unidade	10.440	RS 1,20	RS 12.528,00
23	Esponha de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g, com selo do Inmetro.	ki brilho	Pacote	1.996	RS 1,90	RS 3.792,40
24	Esponha sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	pequerrucha	Unidade	1.900	RS 0,70	RS 1.330,00
25	Fraldas descartáveis, com camada de extra-absorção, Com barreiras antivazamentos,e com ajustes as pernas, fitas ajustáveis PARA CRIANCA TAMANHO P M G E GG. Pacote com 20 UND	confort	Pct com 20 UND	610	RS 6,00	RS 3.660,00
26	Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro.	fiat lux	Maço	260	RS 3,09	RS 803,40
27	Forminha para embalagem de doce caseiro, Forminha de papel Nº 2, Tamanho: Altura: 20cm x largura: 26 cm x comprimento: 5, 270 gramas. Embalagem com 100 unidade. Cores variadas	saremo	pct	200	RS 9,00	RS 1.800,00
28	Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro	strawplast	Pacote	1.100	RS 7,00	RS 7.700,00
29	Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	kami	Pacote	3.700	RS 1,84	RS 6.808,00
30	Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC - cloro fluorcarbono. Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%,o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	baygon	Unidade	372	RS 8,00	RS 2.976,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 05						41.397,80

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
31	Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	Serrano	Unidade	4.260	RS 1,89	RS 8.051,40
32	Luva plástica descartável individual, estéril, em polietileno de alta densidade, transparente de espessura de 0,03 micras, pacotes com 100 unidades, apropriada para uso em alimentos tamanho unico	Luplast	Pacote	236	RS 11,30	RS 2.666,80
33	Kit de limpeza profissional com acessórios, com um carro funcional,	Spin	Unidade	28	RS 830,00	RS 23.240,00

	com kit de limpeza mop úmido, kit de limpeza seca com mop po, 01 pa pop e 01 placa "piso molhado"					
VALOR GLOBAL DO LOTE 06						33.958,20

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
39	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cristal	Unidade	1.840	RS 2,30	RS 4.232,00
40	Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos , composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	Essencial	Pacote	2.320	RS 4,50	RS 10.440,00
41	Papel interfolhado Contendo 02 dobras - fardo C/ 1000 fls - 100% celulose. Cor: Branca. Textura: Folha Simples - gofrado - alta resistência. Gramatura: 27 a 28 g/m2. Matéria Prima: 100% de fibras celulósicas. Formato: Folhas Intercaladas - 2 dobras. Embalagem plástica: contém 1000 folhas 2 dobras cada. Dimensões 23x21 cm (medidas aproximadas).	Essencial	pacote	1.000	RS 7,00	RS 7.000,00
42	Papel filme pvc transparente Atômico, com largura de no mínimo 28 cm, em bobina com aproximadamente 30 metros, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Royal	Rolo	160	RS 2,49	RS 398,40
43	Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades. Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do Inmetro	Strawplast	Pacote	2.400	RS 5,00	RS 12.000,00
44	Rodo com base de 40 cm e cabo plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Mundial	Unidade	920	RS 3,51	RS 3.229,20
45	Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g	Marilux	Unidade	900	RS 4,00	RS 3.600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 08						40.899,60

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
46	Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. pacote com 5 unidades de 200g	Marilux	Pacote	1.650	RS 3,00	RS 4.950,00
47	Sabão em pó multiatuação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	Serrano	Embalagem de 500	4.940	RS 2,50	RS 12.350,00
48	Sabonete líquido para mãos , aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 2000ml.	Serrano	Litro	700	RS 8,00	RS 5.600,00
49	Sabonete sólido perfumado , uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	Even	Unidade	260	RS 1,50	RS 390,00
50	Saco plástico para sanduíche com 10cmx20cm com 100 unidades . produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Sacoplast	Pacote	300	RS 8,00	RS 2.400,00
51	Saco plástico para sanduíche com 20cmx14cm com 100 unidades . produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Sacoplast	Pacote	300	RS 9,00	RS 2.700,00
52	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros , material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Sacoplast	Pacote	100	RS 9,60	RS 960,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 09						29.350,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
53	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros , material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Sacoplat	Pacote	1.300	RS 10,99	RS 14.287,00
54	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros , material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Sacoplat	Pacote	1.500	RS 29,00	RS 43.500,00
55	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros , material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Sacoplat	Pacote	1.200	RS 43,00	RS 51.600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 10						109.387,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
56	Saco plástico para alimento transparente capacidade 1/2 kg pacote com 100 unidade produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Sacoplat	Pacote	200	RS 6,00	RS 1.200,00
57	Saco plástico para alimento transparente capacidade 03 kg pacote com 100 unidade . O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Sacoplat	Pacote	320	RS 8,00	RS 2.560,00
58	Saco plástico para alimento transparente capacidade 5 kg kg pacote com 100 unidade . O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Sacoplast	Pacote	200	RS 8,00	RS 1.600,00
59	Saco de papel de pipoca Especificação Und do saco medindo 11cm x 15 cm com 100 unidade, produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110	Sacoplast	Pacote	200	RS 6,00	RS 1.200,00
60	Saco plástico para alimento transparente capacidade 10 kg pacote com 100 unidade . O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110	Sacoplast	Pacote	200	RS 12,00	RS 2.400,00
61	Touca descartáveis pct com 100 unidades Descartável confeccionada em TNT- com gramatura de 20 ou 30 gr/m2 em formato de circunferência (disco) tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça, fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso a touca com costura simples	Vabene	Pacote	660	RS 16,00	RS 10.560,00
62	Toalha felpuda tipo hotel para BANHO Material: 100 % algodão felpuda, Dimensões: 0,80 x 1,40 m. Cor: A escolha da administração.	Santista	Unidade	66	RS 14,96	RS 987,36
63	TOALHA DE MÃO Material: 100% algodão, atalhada, Dimensões: 0,30 x 0,50 m (+ ou - 5% variação). Cor: A escolha da administração.	Santista	Unidade	66	RS 12,00	RS 792,00

64	Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Mundial	Unidade	720	RS 6,00	RS 4.320,00
65	Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	Mundial	Unidade	1.420	RS 6,00	RS 8.520,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 11						34.139,36

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

CJ De Araújo ME
CNPJ: 29.303.584/0001-56
CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA
CPF: 790.908.774-87
Sócia Gerente

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:52832567

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Aos 16 dias de abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 012/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: Matheus Trigueiro de Melo - ME		
CNPJ: 26.668.941/0001-91	TELEFONE: (84) 3674-4358	E-MAIL: tritondistribuidora0915@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Bacharel Tomaz Landim, 210 -Bairro: Novo Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000.		

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
4	Alcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Dragão	Litro	5.172	RS 6,12	RS 31.652,64
5	Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	Strike	Unidade	600	RS 10,55	RS 6.330,00
6	Avental Plástico Impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água tamanhos g ou gg medindas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento	Benplast	Unidade	280	RS 10,00	RS 2.800,00
7	Balde em plástico. Capacidade de 60 litros polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio,	Mercoplast	Unidade	286	RS 30,00	RS 8.580,00
8	Balde plástico capacidade de 30 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Mercoplast	Unidade	296	RS 10,16	RS 3.007,36
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						52.370,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
34	Luvras para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).	Danny	Par	750	RS 7,95	RS 5.962,50
35	Pá para lixo, Material: PLASTICA Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Cristal	Unidade	196	RS 8,80	RS 1.724,80
36	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	Cristal	Unidade	2.440	RS 3,49	RS 8.515,60
37	Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível	Thermoplast	Rolo	126	RS 7,92	RS 997,92
38	Papel higiênico pacote com 04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 40 metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Fofinho	Pacote	5.240	RS 4,35	RS 22.794,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 07						39.994,82

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único— Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Matheus Trigueiro de Melo - ME
CNPJ: 26.668.941/0001-91
MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO
CPF: 705.928.334-02
Sócio Gerente

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5989FF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP010/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180047 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 10/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração.** Vigência: 16/07/2018 a 16/07/2019. Empresa(s) vencedora(s): CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP, C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP; C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20, estabelecida à R HIDRÓGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 09, N. SRA. NAZARÉ, Natal RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT. C/ 400G	CHOCOTELLA	3.000	PACOTE	4,56	13.680,00
02	AÇUCAR REFINADO, PCT. C/ 1KG	PURO MEL	10.500	PACOTE	2,85	29.925,00
03	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	ROZCATTO	3.000	PACOTE	2,84	8.520,00
04	ARROZ POLIDO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	CAÇAROLA	4.500	PACOTE	2,84	12.780,00
05	BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS, PCT. C/ 1 LITRO	BABY GUT	3.000	PACOTE	3,71	11.130,00
06	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	3.000	PACOTE	3,39	10.170,00
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	6.000	PACOTE	3,39	20.340,00
08	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	7.500	PACOTE	3,39	25.425,00
09	BOLACHA ÁGUA E SAL, PCT. C/ 400G	3 DE MAIO	1.500	PACOTE	3,18	4.770,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, PCT. C/ 250G	AURORA	760	PACOTE	5,19	3.944,40
11	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, EMBALAGEM C/ 500G	ALIMENTI	3.000	EMBALAGEM	12,50	37.500,00
12	COLORÍFICO EM PÓ, PCT. C/ 100G	NORDESTINO	1.500	PACOTE	0,71	1.065,00
13	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO	REAL	1.500	QUILO	7,70	11.550,00
14	FARINHA DE MANDIOCA FINA, PCT. C/ 1KG	SANTO ANTÔNIO	1.500	PACOTE	4,75	7.125,00
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT C/ 1KG	FINNA	760	PACOTE	3,86	2.933,60
16	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PCT. C/ 1KG	RENDOSO	3.760	PACOTE	4,56	17.145,60
17	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PCT. C/ 1KG	RENDOSO	1.500	PACOTE	5,42	8.130,00
18	FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G	XODOMILHO	11.260	PACOTE	1,23	13.849,80
19	FRANGO INTEIRO CONGELADO	REAL	3.000	QUILO	7,10	21.300,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT. C/ 200G	ITALAC	9.760	PACOTE	4,14	40.406,40
21	MACARRÃO ESPAGUETE, PCT. C/ 500G	ALIANÇA	9.000	PACOTE	2,54	22.860,00
22	MARGARINA VEGETAL, POTE C/ 500G	ADORITTA	3.000	POTE	4,51	13.530,00
23	MILHO PARA MUNGUNZÁ, PCT. C/ 500G	DONA CLARA	1.500	PACOTE	2,37	3.555,00
24	ÓLEO DE SOJA, FRASCO C/ 900ML	SOYA	2.260	FRASCO	4,61	10.418,60
25	OVO DE GALINHA, BANDEJA C/30 UND	GRANJEIRO	1.500	BANDEJA	12,54	18.810,00
26	PEITO DE FRANGO CONGELADO	REAL	2.260	QUILO	9,50	21.470,00
27	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
29	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
30	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
31	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	D FRU	1.500	QUILO	8,99	13.485,00
33	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT. C/ 500G	SUPRESOY	3.000	PACOTE	4,39	13.170,00
34	RAPADURA COMUM, EMBALAGEM C/ 500G	BOA VISTA	1.500	EMBALAGEM	3,50	5.250,00
35	SAL REFINADO, PCT. C/ 1KG	VENEZA	1.200	PACOTE	0,87	1.044,00
36	SARDINHA ENLATADA, LATA C/ 125G	88	2.260	UNIDADE	2,97	6.712,20
37	ADOÇANTE LÍQUIDO (CICLAMATO + SACARINA), FRASCO C/ 100 ML	ZERO CAL	600	FRASCO	4,15	2.490,00
38	AMIDO DE MILHO, CX. C/ 500G	KIMIMO	1.500	CAIXA	5,39	8.085,00
39	AZEITE DE OLIVA PURO, FRASCO C/ 500ML	SALADA	600	FRASCO	16,02	9.612,00
40	CALDO DE CARNE, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	KITANNO	600	CAIXA	8,96	5.376,00

41	CALDO DE GALINHA, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	KITANNO	600	CAIXA	8,96	5.376,00
42	CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 390G	STELA D ORO	600	UNIDADE	3,96	2.376,00
43	CREME DE LEITE, CX. C/ 200G	ITALAC	1.500	CAIXA	2,67	4.005,00
44	ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 200G	STELA D ORO	600	LATA	2,81	1.686,00
45	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT C/ 1KG	FINNA	1.500	PACOTE	3,81	5.715,00
46	LEITE CONDENSADO, CX. C/ 395G	ITALAC	1.500	CAIXA	3,81	5.715,00
47	MAIONESE TRADICIONAL, POTE C/ 500G	D USUAL	300	POTE	4,65	1.395,00
48	MILHO PARA PIPOCA, PCT. C/500 G	PULA PULA	1.500	PACOTE	3,00	4.500,00
49	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA C/ 200G	STELA D ORO	1.500	LATA	2,62	3.930,00
50	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 340G	STELA D ORO	1.500	UNIDADE	3,00	4.500,00
51	MORTADELA DE FRANGO	FRIATO	1.500	QUILO	8,04	12.060,00
52	QUEIJO TIPO MUSSARELA	YOGA	600	QUILO	21,58	12.948,00
53	SALSICHA TIPO HOT DOG	PALMI	1.500	QUILO	7,15	10.725,00
54	TEMPERO COMPLETO, FRASCO C/ 500ML	PREDILETO	1.500	UNIDADE	2,15	3.225,00
55	VINAGRE DE ALCOOL, FRASCO C/ 500ML	SERTANEJO	1.500	UNIDADE	1,52	2.280,00

Ruy Barbosa/RN, 16 de Abril de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0BAA3B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019

Processo Administrativo nº 102083/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 1001 e 1105, Alecrim, NATAL /RN, CEP: 59031-150		
Representante: Vicente de Paulo Avelino Sobrinho - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018508 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	BIOLAB	Comprimi	20000,00	0,27	5.400,00
2	0005371 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/ML	TEUTO	FRASCO	4000,00	3,60	14.400,00
6	0018512 - AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	Comprimi	40000,00	0,03	1.200,00
9	0018515 - BROMAZEPAM 3 MG	TEUTO	Comprimi	50000,00	0,10	5.000,00
10	0018516 - BROMAZEPAM 6 MG	TEUTO	Comprimi	15000,00	0,12	1.800,00
13	0018518 - CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	Comprimi	110000,00	0,11	12.100,00
24	0018527 - CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	600,00	1,21	726,00
25	0020341 - DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	Comprimi	100000,00	0,09	9.000,00
27	0018530 - DIAZEPAM 5MG/ML2ML	TEUTO	AMPOLAS	2000,00	0,60	1.200,00
28	0020342 - ESCITALOPRAM 10MG	TEUTO	Comprimi	10000,00	0,25	2.500,00
29	0018531 - FENITOINA SÓDICA 100 MG	TEUTO	Comprimi	15000,00	0,18	2.700,00
34	0020343 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	TEUTO	AMPOLAS	100,00	10,00	1.000,00
35	0018536 - FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	Comprimi	60000,00	0,07	4.200,00
36	0018537 - HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	Comprimi	5000,00	0,15	750,00
37	0020344 - HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	1000,00	2,63	2.630,00
39	0018539 - HALOPERIDOL 5MG 1ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	500,00	1,39	695,00
40	0018540 - HALOPERIDOL DECANOATO 50MG	UNIÃO QUIMICA	AMPOLAS	200,00	5,59	1.118,00
45	0018544 - LORAZEPAM 2 MG	TEUTO	Comprimi	10000,00	0,09	900,00
47	0018546 - MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	TEUTO	AMPOLAS	700,00	1,19	833,00
49	0018548 - MIDAZOLAM INJ. 1MG/ML 5ML	TEUTO	AMPOLAS	1000,00	1,24	1.240,00
59	0018555 - OXCARBAZEPINA 600 MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimi	15000,00	1,50	22.500,00
63	0020354 - RISPERIDONA 1 MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimi	12000,00	0,13	1.560,00
65	0018560 - RISPERIDONA 2 MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimi	30000,00	0,14	4.200,00
69	0020355 - TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	Comprimi	500,00	0,15	75,00
70	0020356 - TRAMADOL 50MG/ML 1ML	TEUTO	AMPOLAS	1000,00	0,60	600,00
71	0020357 - TRAMADOL 50MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLAS	2000,00	0,68	1.360,00
72	0020358 - FENTALINA 0,05MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLAS	600,00	1,59	954,00

Importa a presente em R\$ 100.641,00, (cem mil, seiscentos e quarenta e um reais). VIGÊNCIA: 16/04/2020.

SANTA CRUZ/RN, 17 de abril de 2019.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Vicente de Paulo Avelino Sobrinho—Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:AAA636F1

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019**

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019

Processo Administrativo nº 102083/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA BARAO DE BONITO, RECIFE /PE, CEP: 50740-080		
Representante: Eugênio José Gusmão da Fonte Neto - CPF: 056.554.614-71		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0018509 - ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	BIOLAB	Comprimi	10000,00	0,59	5.900,00
5	0020337 - ALPRAZOLAM 1 MG	EMS	Comprimi	10000,00	0,09	900,00
8	0020338 - BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	Comprimi	80000,00	0,20	16.000,00
12	0020339 - CARBAMAZEPINA 100MG/5ML	SANVAL	FRASCO	2000,00	12,10	24.200,00
17	0018522 - CITALOPRAM 20 MG	CRISTALIA	Comprimi	10000,00	0,13	1.300,00
18	0018523 - CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	Comprimi	40000,00	0,07	2.800,00
19	0018524 - CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	Comprimi	120000,00	0,06	7.200,00
20	0005373 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	2600,00	2,25	5.850,00
21	0018525 - CLORPROMAZINA 100 MG	UNIAO QUIMICA	Comprimi	12000,00	0,20	2.400,00
22	0018526 - CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	Comprimi	20000,00	0,22	4.400,00
26	0018529 - DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	Comprimi	50000,00	0,06	3.000,00
31	0018533 - FENOBARBITAL 100 MG	UNIAO QUIMICA	Comprimi	20000,00	0,10	2.000,00
33	0005375 - FENOBARBITAL 4% GOTAS	UNIAO QUIMICA	FRASCO	1000,00	3,10	3.100,00
38	0018538 - HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	Comprimi	20000,00	0,22	4.400,00
41	0020345 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	300,00	7,10	2.130,00
43	0020346 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	Comprimi	15000,00	0,71	10.650,00
48	0020347 - MIDAZOLAM INJ 5MG/ML 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000,00	3,70	3.700,00
50	0020348 - MORFINA 0,2MG/ML INJ 1ML	CRISTALIA	ESTOJO	2000,00	5,10	10.200,00
58	0020352 - OXCARBAZEPINA 300 MG	UNIAO QUIMICA	Comprimi	15000,00	0,74	11.100,00
60	0018556 - PAROXETINA 20 MG	EMS	Comprimi	35000,00	0,18	6.300,00
61	0018557 - PETIDINA 50MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	800,00	1,95	1.560,00
64	0005380 - RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS	PRATI	FRASCO	600,00	12,70	7.620,00
66	0018561 - SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	Comprimi	60000,00	0,15	9.000,00

Importa a presente em R\$ 145.710,00, (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e dez reais). VIGÊNCIA: 16/04/2020.

SANTA CRUZ/RN, 17 de abril de 2019.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Eugênio José Gusmão da Fonte Neto–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:74B70C6F

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019

Processo Administrativo nº 102083/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 40.782.468/0001-08	Telefone:	Email:
Endereço: R DOS PAIATIS, 1792, QUINTAS, NATAL/RN, CEP: 59037-150		
Representante: Francisco de Assis Silva Filho - CPF: 011.933.974-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
15	0020340 - CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	HIPOLABOR	Comprimi	70000,00	0,29	20.300,00
51	0020349 - MORFINA 10MG 1ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	1500,00	2,55	3.825,00
52	0018550 - NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	100,00	7,17	717,00
67	0005589 - TOPIRAMATO 100MG	CRISTALIA	Comprimi	12000,00	0,90	10.800,00

Importa a presente em R\$ 35.642,00, (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: 16/04/2020.

SANTA CRUZ/RN, 17 de abril de 2019.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Francisco de Assis Silva Filho–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:884AF0A5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019

Processo Administrativo nº 102083/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: 36113159	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, Capim Macio, NATAL /RN, CEP: 59080-100		
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0005374 - CLORPROMAZINA 40MG GOTAS	CRISTALIA	FRASCO	1000,00	5,79	5.790,00
32	0018534 - FENOBARBITAL 200MG IM IML	CRISTALIA	AMPOLAS	1000,00	2,32	2.320,00
54	0020351 - NORTRIPTILINA 25 MG	GERMED LTDA	Comprimi	5000,00	0,38	1.900,00
55	0005567 - OLANZAPINA 10MG	EUROFARMA	Comprimi	6000,00	2,03	12.180,00
56	0005568 - OLANZAPINA 2,5MG	NOVAQUIMICA	Comprimi	1000,00	2,80	2.800,00

Importa a presente em R\$ 24.990,00, (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 16/04/2020.

SANTA CRUZ/RN, 17 de abril de 2019.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Ana Maria Pinheiro Ferreira–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:33ABC94A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019

Processo Administrativo nº 102083/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL /RN, CEP: 59070-600		
Representante: Silvana Cilene da Silva - CPF: 597.362.404-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0018510 - ALPRAZOLAM 0,5 MG	NOVA QUIMICA GENERICO	Comprimi	10000,00	0,10	1.000,00
7	0018513 - AMITRIPTILINA 75 MG	CRISTALIA	Comprimi	8000,00	0,32	2.560,00
11	0018517 - BUPROPIONA 150 MG	NOVA QUIMICA SIMILAR	Comprimi	15000,00	0,16	2.400,00
14	0018519 - CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	Comprimi	5000,00	0,60	3.000,00
16	0018521 - CETAMINA 50MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMPOLAS	200,00	14,84	2.968,00
30	0018532 - FENTOINA SODICA 50MG/ML 5ML	CRISTALIA	AMPOLAS	500,00	2,62	1.310,00
42	0018542 - IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	Comprimi	3000,00	0,33	990,00
44	0005383 - LEVOMEPRIMAZINA 4%	CRISTALIA	FRASCO	600,00	9,65	5.790,00
46	0018545 - MIDAZOLAM 15 MG	CRISTALIA	Comprimi	200,00	1,13	226,00
53	0020350 - NITRAZEPAM 5 MG	CRISTALIA	Comprimi	10000,00	0,18	1.800,00
57	0018553 - OLANZAPINA 5,0MG	GEOPLAB	Comprimi	3000,00	1,52	4.560,00
62	0020353 - PROPOFOL 10MG/ML 20ML	CRISTALIA	FRASCO	20,00	14,69	293,80
68	0005590 - TOPIRAMATO 25MG	CRISTALIA	Comprimi	5000,00	0,32	1.600,00

Importa a presente em R\$ 28.497,80, (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2020.

SANTA CRUZ/RN, 17 de abril de 2019.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Silvana Cilene da Silva–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5D6EF60A